

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**

**1.0 - MENSURAÇÃO E PROJEÇÃO DETALHADA DE DEMANDA;**

Pernambuco é um estado da região Nordeste do Brasil. É dividido em três grandes regiões: Zona da Mata, Agreste e Sertão. O estado apresenta uma ocupação histórica antiga, fruto da colonização empreendida pelos portugueses. A miscigenação da população culminou na criação de diversas práticas culturais, que vão desde o frevo até a capoeira. A cultura do estado é muito valorizada pelo seu povo e bastante difundida no Brasil.

A geografia de Pernambuco é marcada pela diferença entre o litoral, com vegetação tropical e clima úmido, e o interior, com vegetação xerófila e clima seco. As atividades industriais estão concentradas no litoral, região mais rica do estado, onde está disposta a maior parte das indústrias. Pernambuco possui diversos modais de transporte, com destaque para o rodoviário e o aquaviário. O governador do estado é Paulo Câmara.

NOME	PERNAMBUCO	
PAÍS	BRASIL	
REGIÃO	NORDESTE BRASILEIRO	
ÁREA TERRITORIAL	98.312 km <sup>2</sup> (IBGE, 2019)	
POPULAÇÃO	9.616.621 hab. (IBGE, 2020)	
CLIMA	Tropical (litoral-mata-agreste) SEMI-ÁRIDO (Sertão)	
LIMITES	Com os estados da Paraíba (N), do Ceará (NO), de Alagoas (SE), da Bahia (S) e do Piauí (O), além de ser banhado pelo oceano Atlântico (L).	
TERRITÓRIO EXTRA-CONTINENTAL	Também fazem parte do seu território os arquipélagos de Fernando de Noronha e os Rochedos de São Pedro e São Paulo	

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

### **1.1- EVOLUÇÃO POLÍTICA E HISTÓRICA**

A ADF ETC é uma empresa genuinamente pernambucana e sente a vontade para exaltar seu estado, sua cultura e sua gente.

Pernambuco foi o primeiro núcleo econômico do Brasil, uma vez que se destacou na exploração do pau-brasil (também referido como pau-de-pernambuco) e foi a primeira parte do país onde a cultura canavieira desenvolveu-se efetivamente.

A Capitania de Pernambuco, foi a mais rica das capitanias da América portuguesa durante o ciclo do açúcar, chegou a atingir o posto de maior produtor mundial da mercadoria.

No estado ocorreram muitos dos primeiros fatos históricos do Brasil

Em 1516 na Ilha de Itamaracá estabeleceu-se, o primeiro "Governador do Brasil", Pero Capico, que ali construiu o primeiro engenho de açúcar de que se tem notícia na América portuguesa.

Pernambuco sempre teve participação ativa na história brasileira: Invadido por ordem da Companhia das Índias Ocidentais (Holanda) , lutou por sua libertação , foi palco das Batalhas dos Tabocas e dos Guararapes, combates decisivos na Insurreição Pernambucana e considerados a origem do Exército Brasileiro;

Foi berço de movimentos de caráter nativista ou de ideais libertários, como a Guerra dos Mascates, a Revolução Pernambucana, a Confederação do Equador e a Revolução Praieira.

O estado é berço de grandes personalidades de renome nacional e internacional: físicos e matemáticos como Mário Schenberg, José Leite Lopes, Leopoldo Nachbin, Paulo Ribenboim, Samuel MacDowell e Aron Simis;

O patrono da Educação Brasileira Paulo Reglus Freire,

Escritores importantes do Brasil: João Cabral de Melo Neto, Manuel Bandeira, Clarice Lispector, Oliveira Lima e Nelson Rodrigues;

Sociólogos e Diplomatas como Gilberto Freyre, Joaquim Nabuco, Josué de Castro, Joaquim Cardozo, Antônio Austregésilo e Cristovam Buarque;

Grandes empresários como José Ermírio de Moraes, Norberto Odebrecht, Antônio de Queiroz Galvão, Edson Mororó Moura, Anita Harley e Flávio Rocha;

Líderes e personagens históricos como Frei Caneca, Lampião, Araújo Lima, Luiz Inácio Lula da Silva, Correia Picanço e Cardeal Arcoverde;

Músicos como Luiz Gonzaga, Alceu Valença, Geraldo Azevedo, Nando Cordel, Dominginhos, Bezerra da Silva, Naná Vasconcelos e Claudionor Germano;

Profissionais da TV, rádio e audiovisual como Chacrinha, Marco Nanini, Arlete Salles, Kleber Mendonça Filho, Guel Arraes e Aguinaldo Silva;

Artistas plásticos e designers como Romero Britto, Francisco Brennand, Marianne Pereti, Paulo Brusky, Cícero Dias, Tunga e Aloísio Magalhães;

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

Astros do esporte como Rivaldo, Vavá, Ademir de Menezes, Jaqueline, Dani Lins e Karol Meyer; dentre diversos outros nomes.

Políticos Relevantes do Brasil, como Miguel Arraes, Cid Sampaio, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Campos, Marcos Freire, Agamenon Magalhães, Conselheiro Rosa e Silva e Marco Maciel.

Pernambuco é a sétima unidade federativa mais populosa do Brasil, e possui o décimo maior PIB do país e o maior PIB per capita entre os estados nordestinos. Já sua capital, Recife, é sede da concentração urbana mais rica e populosa do Norte-Nordeste. No interior do estado, as cidades mais importantes são Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada Salgueiro e Petrolina. Conhecido por sua ativa e rica cultura popular, Pernambuco é berço de várias manifestações tradicionais, como a cavalo-marinho, capoeira, o coco, o frevo e o maracatu, bem como detentor de um vasto patrimônio histórico, artístico e arquitetônico, sobretudo no que se refere ao período colonial. Sua primeira capital Olinda é patrimônio Cultural da Humanidade.

Em 1970 surgiu no estado o Movimento Armorial, que teve como figura central o escritor paraibano Ariano Suassuna. Duas décadas mais tarde apareceu outro importante movimento que se constituiu numa espécie de contraponto ao Armorial: o Manguebeat, cujo maior expoente foi o artista Olindense Chico Science.

Pernambuco teve a Primeira Faculdade de Direito do Brasil, a Primeira escola de Engenharia fora da região Sudeste. Seguindo a sua tradição nas ciências exatas, Pernambuco é atualmente um dos estados brasileiros mais destacados na área de tecnologia da informação. O Porto Digital, ambiente de negócios de TI criado no ano 2000 no centro histórico do Recife, é reconhecido pela A.T. Kearney como o maior parque tecnológico do Brasil em faturamento e número de empresas. O estado também se destaca no ensino tecnológico, possuindo dois institutos federais: o Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) e o Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF-Sertão), com reitorias localizadas, respectivamente, no Recife e em Petrolina. O Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco (CIn-UFPE), considerado um dos principais centros acadêmicos em informática da América Latina e responsável pelos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação, é grande fornecedor de mão de obra especializada em tecnologia para o Porto Digital e para diversas transnacionais do setor de tecnologia. A UFPE foi uma das cinco instituições de ensino selecionadas em todo o mundo para o programa mundial de pesquisas da Microsoft. Sendo referencia no ensino de medicina, química e biologia.

Pernambuco possui dentre outras alcunhas a de *Leão do Norte*, expressão que se origina na figura de armas do antigo capitão-donatário Duarte Coelho, em alusão à coragem e ao espírito combativo do povo pernambucano. O termo é atualmente simbolizado tanto no brasão do estado quanto na bandeira da cidade do Recife, e também foi inspiração para a canção de mesmo nome do compositor Lenine.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

### **1.2 – ECONOMIA DOS JOGOS EM PERNAMBUCO**

**PIB de Pernambuco** alcançou R\$ 204 bilhões em **2020**, contra os R\$ 205 bilhões gerados em 2019.

Na economia relativamente recente, seu movimento de crescimento tem se mostrado promissor, com um crescimento anual médio de 1,6% no PIB .

Seu crescimento populacional evolui à uma média de 0,82% ao ano - com uma densidade populacional de 80,3 hab./km<sup>2</sup>. A população de Pernambuco estimada para 2020 era de 9.616.621 hab.

Em 2020, o mercado de loterias movimentou em Pernambuco cerca de R\$ **802.267.579,00**. Em todas as loterias oficiais e informais , segundo pesquisa da ADF ETC.

O valor total do mercado potencial em Pernambuco é de **R\$ 3.441.785.000,00** – Fonte : CEF Caixa Econômica Federal - Empresas Lotéricas de Pernambuco – Plataforma Sentinel (UK). Um enorme potencial de crescimento em relação ao faturamento, uma vez que, segundo a própria os órgãos federais , o mercado é explorado de maneira amadora e ineficiente.

### **1.3 – MERCADO APOSTADOR EM PERNAMBUCO**

<b>Faixa de Renda</b>	<b>Percentual População PE</b>	<b>Percentual População Apostadora Pernambuco</b>
Até R\$ 1.100,00 1 SM	69,23 %	3,04%
De 1 a 2 SM	11,41%	1,86%
De 3 a 5 SM	9,77%	1,48%
De 6 a 10 SM	4,41%	0,31%
Mais de 10 SM	5,18%	0,52%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>7,21%</b>

**APOSTADORES PRESUMIDOS EM PERNAMBUCO = 693.359 APOSTADORES**

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	ARRECAÇÃO MENSAL DO JOGO DO BICHO	LOTERIA ESTADUAL CONVENCIONAL	LOTERIA DE PROGNÓSTICOS ESPORTIVOS	LOTERIA DE PROGNÓSTICO ESPECÍFICO	APOSTAS DE QUOTAS FIXAS
RECIFE	1645727	R\$ 246.859.050,00	R\$ 81.647.989,00	R\$ 128.366.706,00	R\$ 182.675.697,00	R\$ 165.395.563,50
JABOATÃO DOS GUARARAPES	702298	R\$ 79.008.525,00	R\$ 44.708.595,00	R\$ 41.084.433,00	R\$ 58.466.308,50	R\$ 52.935.711,75
OLINDA	392482	R\$ 37.089.549,00	R\$ 13.119.599,00	R\$ 19.286.565,48	R\$ 27.446.266,26	R\$ 24.849.997,83
CARUARU	361118	R\$ 31.958.943,00	4821641,37	R\$ 16.618.650,36	R\$ 23.649.617,82	R\$ 21.412.491,81
PETROLINA	349145	R\$ 18.141.027,50	4154662,59	R\$ 9.433.334,30	R\$ 13.424.360,35	R\$ 12.154.488,43
PAULISTA	331774	R\$ 23.390.067,00	2358333,575	R\$ 12.162.834,84	R\$ 17.308.649,58	R\$ 15.671.344,89
CABO DE SANTO AGOSTINHO	207048	R\$ 12.422.880,00	3040708,71	R\$ 6.459.897,60	R\$ 9.192.931,20	R\$ 8.323.329,60
CAMARAGIBE	157828	R\$ 8.996.196,00	1614974,4	R\$ 4.678.021,92	R\$ 6.657.185,04	R\$ 6.027.451,32
GARANHUNS	139788	R\$ 7.967.916,00	1169505,48	R\$ 4.143.316,32	R\$ 5.896.257,84	R\$ 5.338.503,72
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	138757	R\$ 7.909.149,00	1035829,08	R\$ 4.112.757,48	R\$ 5.852.770,26	R\$ 5.299.129,83
IGARASSU	117019	R\$ 6.670.083,00	1028189,37	R\$ 3.468.443,16	R\$ 4.935.861,42	R\$ 4.468.955,61
SÃO LOURENÇO DA MATA	113230	R\$ 6.454.110,00	867110,79	R\$ 3.356.137,20	R\$ 4.776.041,40	R\$ 4.324.253,70
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	107937	R\$ 7.609.558,50	839034,3	R\$ 3.956.970,42	R\$ 5.631.073,29	R\$ 5.098.404,20
ABREU E LIMA	99990	R\$ 6.049.295,00	989242,605	R\$ 3.145.633,40	R\$ 4.476.478,30	R\$ 4.053.027,65
IPOJUCA	96204	R\$ 6.782.382,00	786408,35	R\$ 3.526.838,64	R\$ 5.018.962,68	R\$ 4.544.195,94
SERRA TALHADA	86350	R\$ 6.087.675,00	881709,66	R\$ 3.165.591,00	R\$ 4.504.879,50	R\$ 4.078.742,25
ARARIPINA	84418	R\$ 5.951.469,00	791397,75	R\$ 3.094.763,88	R\$ 4.404.087,06	R\$ 3.987.484,23
GRAVATÁ	84074	R\$ 5.927.217,00	773690,97	R\$ 3.082.152,84	R\$ 4.386.140,58	R\$ 3.971.235,39
CARPINA	83641	R\$ 5.896.690,50	770538,21	R\$ 3.066.279,06	R\$ 4.363.550,97	R\$ 3.950.782,64
GOIANA	79758	R\$ 5.622.939,00	766569,765	R\$ 2.923.928,28	R\$ 4.160.974,86	R\$ 3.767.369,13
BELO JARDIM	76439	R\$ 5.388.949,50	730982,07	R\$ 2.802.253,74	R\$ 3.987.822,63	R\$ 3.610.596,17
ARCOVERDE	74338	R\$ 5.240.829,00	700563,435	R\$ 2.725.231,08	R\$ 3.878.213,46	R\$ 3.511.355,43
OURICURI	69459	R\$ 4.896.859,50	681307,77	R\$ 2.546.366,94	R\$ 3.623.676,03	R\$ 3.280.895,87
ESCADA	68875	R\$ 4.855.687,50	636591,735	R\$ 2.524.957,50	R\$ 3.593.208,75	R\$ 3.253.310,63
PESQUEIRA	67395	R\$ 4.751.347,50	631239,375	R\$ 2.470.700,70	R\$ 3.515.997,15	R\$ 3.183.402,83
SURUBIM	65089	R\$ 4.588.774,50	617675,175	R\$ 2.386.162,74	R\$ 3.395.693,13	R\$ 3.074.478,92
PALMARES	63250	R\$ 4.459.125,00	596540,685	R\$ 2.318.745,00	R\$ 3.299.752,50	R\$ 2.987.613,75
MORENO	62784	R\$ 4.426.272,00	579686,25	R\$ 2.301.661,44	R\$ 3.275.441,28	R\$ 2.965.602,24
SALGUEIRO	60930	R\$ 3.655.800,00	575415,36	R\$ 1.901.016,00	R\$ 2.705.292,00	R\$ 2.449.386,00
BEZERROS	60798	R\$ 3.647.880,00	475254	R\$ 1.896.897,60	R\$ 2.699.431,20	R\$ 2.444.079,60
SÃO BENTO DO UNA	59504	R\$ 3.570.240,00	474224,4	R\$ 1.856.524,80	R\$ 2.641.977,60	R\$ 2.392.060,80
BUÍQUE	58378	R\$ 3.502.680,00	464131,2	R\$ 1.821.393,60	R\$ 2.591.983,20	R\$ 2.346.795,60
PAUDALHO	56506	R\$ 3.390.360,00	455348,4	R\$ 1.762.987,20	R\$ 2.508.866,40	R\$ 2.271.541,20
LIMOEIRO	56250	R\$ 3.375.000,00	440746,8	R\$ 1.755.000,00	R\$ 2.497.500,00	R\$ 2.261.250,00

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

TIMBAÚBA	53022	R\$ 3.181.320,00	438750	R\$ 1.654.286,40	R\$ 2.354.176,80	R\$ 2.131.484,40
BREJO DA MADRE DE DEUS	50752	R\$ 3.045.120,00	413571,6	R\$ 1.583.462,40	R\$ 2.253.388,80	R\$ 2.040.230,40
BOM CONSELHO	48554	R\$ 2.913.240,00	395865,6	R\$ 1.514.884,80	R\$ 2.155.797,60	R\$ 1.951.870,80
RIBEIRÃO	47415	R\$ 2.844.900,00	378721,2	R\$ 1.479.348,00	R\$ 2.105.226,00	R\$ 1.906.083,00
SIRINHAÉM	45865	R\$ 2.751.900,00	369837	R\$ 1.430.988,00	R\$ 2.036.406,00	R\$ 1.843.773,00
TORITAMA	45214	R\$ 2.712.840,00	357747	R\$ 1.410.676,80	R\$ 2.007.501,60	R\$ 1.817.602,80
ÁGUAS BELAS	43443	R\$ 2.280.757,50	352669,2	R\$ 1.185.993,90	R\$ 1.687.760,55	R\$ 1.528.107,53
CATENDE	42892	R\$ 2.251.830,00	296498,475	R\$ 1.170.951,60	R\$ 1.666.354,20	R\$ 1.508.726,10
BARREIROS	42659	R\$ 2.239.597,50	292737,9	R\$ 1.164.590,70	R\$ 1.657.302,15	R\$ 1.500.530,33
SANTA MARIA DA BOA VISTA	41931	R\$ 2.201.377,50	291147,675	R\$ 1.144.716,30	R\$ 1.629.019,35	R\$ 1.474.922,93
LAJEDO	40288	R\$ 2.115.120,00	286179,075	R\$ 1.099.862,40	R\$ 1.565.188,80	R\$ 1.417.130,40
BOM JARDIM	39184	R\$ 2.057.160,00	274965,6	R\$ 1.069.723,20	R\$ 1.522.298,40	R\$ 1.378.297,20
ALIANÇA	38386	R\$ 2.015.265,00	267430,8	R\$ 1.047.937,80	R\$ 1.491.296,10	R\$ 1.350.227,55
BODOCÓ	38146	R\$ 2.002.665,00	261984,45	R\$ 1.041.385,80	R\$ 1.481.972,10	R\$ 1.341.785,55
BONITO	38134	R\$ 2.002.035,00	260346,45	R\$ 1.041.058,20	R\$ 1.481.505,90	R\$ 1.341.363,45
AFOGADOS DA INGAZEIRA	37259	R\$ 1.956.097,50	260264,55	R\$ 1.017.170,70	R\$ 1.447.512,15	R\$ 1.310.585,33
SÃO CAITANO	37245	R\$ 1.955.362,50	254292,675	R\$ 1.016.788,50	R\$ 1.446.968,25	R\$ 1.310.092,88
CUSTÓDIA	37111	R\$ 1.948.327,50	254197,125	R\$ 1.013.130,30	R\$ 1.441.762,35	R\$ 1.305.379,43
ÁGUA PRETA	36771	R\$ 1.930.477,50	253282,575	R\$ 1.003.848,30	R\$ 1.428.553,35	R\$ 1.293.419,93
ITAMBÉ	36447	R\$ 1.913.467,50	250962,075	R\$ 995.003,10	R\$ 1.415.965,95	R\$ 1.282.023,23
PETROLÂNDIA	36548	R\$ 1.918.770,00	248750,775	R\$ 997.760,40	R\$ 1.419.889,80	R\$ 1.285.575,90
SERTÂNIA	35907	R\$ 969.489,00	249440,1	R\$ 504.134,28	R\$ 717.421,86	R\$ 649.557,63
CABROBÓ	34221	R\$ 923.967,00	126033,57	R\$ 480.462,84	R\$ 683.735,58	R\$ 619.057,89
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	33959	R\$ 916.893,00	120115,71	R\$ 476.784,36	R\$ 678.500,82	R\$ 614.318,31
SÃO JOSÉ DO EGITO	33951	R\$ 916.677,00	119196,09	R\$ 476.672,04	R\$ 678.340,98	R\$ 614.173,59
JOÃO ALFREDO	33822	R\$ 913.194,00	119168,01	R\$ 474.860,88	R\$ 675.763,56	R\$ 611.839,98
FLORESTA	32873	R\$ 887.571,00	118715,22	R\$ 461.536,92	R\$ 656.802,54	R\$ 594.672,57
VICÊNCIA	32643	R\$ 881.361,00	115384,23	R\$ 458.307,72	R\$ 652.207,14	R\$ 590.511,87
NAZARÉ DA MATA	32471	R\$ 876.717,00	114576,93	R\$ 455.892,84	R\$ 648.770,58	R\$ 587.400,39
EXU	31825	R\$ 859.275,00	113973,21	R\$ 446.823,00	R\$ 635.863,50	R\$ 575.714,25
GAMELEIRA	31052	R\$ 838.404,00	111705,75	R\$ 435.970,08	R\$ 620.418,96	R\$ 561.730,68
IPUBI	30854	R\$ 833.058,00	108992,52	R\$ 433.190,16	R\$ 616.462,92	R\$ 558.148,86
GLÓRIA DO GOITÁ	30604	R\$ 826.308,00	108297,54	R\$ 429.680,16	R\$ 611.467,92	R\$ 553.626,36
TRINDADE	30521	R\$ 824.067,00	107420,04	R\$ 428.514,84	R\$ 609.809,58	R\$ 552.124,89
IBIMIRIM	29235	R\$ 482.377,50	107128,71	R\$ 250.836,30	R\$ 356.959,35	R\$ 323.192,93
PASSIRA	28933	R\$ 477.394,50	62709,075	R\$ 248.245,14	R\$ 353.271,93	R\$ 319.854,32
TAQUARITINGA DO NORTE	28775	R\$ 474.787,50	62061,285	R\$ 246.889,50	R\$ 351.342,75	R\$ 318.107,63
CAETÉS	28739	R\$ 474.193,50	61722,375	R\$ 246.580,62	R\$ 350.903,19	R\$ 317.709,65

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

TABIRA	28543	R\$ 470.959,50	61645,155	R\$ 244.898,94	R\$ 348.510,03	R\$ 315.542,87
TUPANATINGA	27304	R\$ 450.516,00	61224,735	R\$ 234.268,32	R\$ 333.381,84	R\$ 301.845,72
POMBOS	27091	R\$ 447.001,50	58567,08	R\$ 232.440,78	R\$ 330.781,11	R\$ 299.491,01
ITAPISSUMA	26651	R\$ 439.741,50	58110,195	R\$ 228.665,58	R\$ 325.408,71	R\$ 294.626,81
PANELAS	26474	R\$ 436.821,00	57166,395	R\$ 227.146,92	R\$ 323.247,54	R\$ 292.670,07
ITAÍBA	26349	R\$ 434.758,50	56786,73	R\$ 226.074,42	R\$ 321.721,29	R\$ 291.288,20
SANHARÓ	26462	R\$ 436.623,00	56518,605	R\$ 227.043,96	R\$ 323.101,02	R\$ 292.537,41
CONDADO	26421	R\$ 435.946,50	56760,99	R\$ 226.692,18	R\$ 322.600,41	R\$ 292.084,16
ILHA DE ITAMARACÁ	26258	R\$ 433.257,00	56673,045	R\$ 225.293,64	R\$ 320.610,18	R\$ 290.282,19
QUIPAPÁ	26037	R\$ 429.610,50	56323,41	R\$ 223.397,46	R\$ 317.911,77	R\$ 287.839,04
TACARATU	25765	R\$ 425.122,50	55849,365	R\$ 221.063,70	R\$ 314.590,65	R\$ 284.832,08
LAGOA GRANDE	25601	R\$ 422.416,50	55265,925	R\$ 219.656,58	R\$ 312.588,21	R\$ 283.019,06
MACAPARANA	25376	R\$ 418.704,00	54914,145	R\$ 217.726,08	R\$ 309.840,96	R\$ 280.531,68
AGRESTINA	24885	R\$ 410.602,50	54431,52	R\$ 213.513,30	R\$ 303.845,85	R\$ 275.103,68
CANHOTINHO	24804	R\$ 409.266,00	53378,325	R\$ 212.818,32	R\$ 302.856,84	R\$ 274.208,22
CUPIRA	24107	R\$ 397.765,50	53204,58	R\$ 206.838,06	R\$ 294.346,47	R\$ 266.502,89
OROBÓ	23884	R\$ 394.086,00	51709,515	R\$ 204.924,72	R\$ 291.623,64	R\$ 264.037,62
RIO FORMOSO	23535	R\$ 388.327,50	51231,18	R\$ 201.930,30	R\$ 287.362,35	R\$ 260.179,43
TAMANDARÉ	23388	R\$ 385.902,00	50482,575	R\$ 200.669,04	R\$ 285.567,48	R\$ 258.554,34
INAJÁ	23247	R\$ 383.575,50	50167,26	R\$ 199.459,26	R\$ 283.845,87	R\$ 256.995,59
ALTINHO	22972	R\$ 379.038,00	49864,815	R\$ 197.099,76	R\$ 280.488,12	R\$ 253.955,46
AMARAJI	22829	R\$ 376.678,50	49274,94	R\$ 195.872,82	R\$ 278.742,09	R\$ 252.374,60
SÃO JOÃO	22793	R\$ 376.084,50	48968,205	R\$ 195.563,94	R\$ 278.302,53	R\$ 251.976,62
FLORES	22624	R\$ 373.296,00	48890,985	R\$ 194.113,92	R\$ 276.239,04	R\$ 250.108,32
PEDRA	22617	R\$ 373.180,50	48528,48	R\$ 194.053,86	R\$ 276.153,57	R\$ 250.030,94
FEIRA NOVA	22131	R\$ 365.161,50	48513,465	R\$ 189.883,98	R\$ 270.219,51	R\$ 244.658,21
PARNAMIRIM	22010	R\$ 363.165,00	47470,995	R\$ 188.845,80	R\$ 268.742,10	R\$ 243.320,55
CHÃ GRANDE	21698	R\$ 358.017,00	47211,45	R\$ 186.168,84	R\$ 264.932,58	R\$ 239.871,39
MANARI	21434	R\$ 353.661,00	46542,21	R\$ 183.903,72	R\$ 261.709,14	R\$ 236.952,87
LAGOA DE ITAENGA	21429	R\$ 353.578,50	45975,93	R\$ 183.860,82	R\$ 261.648,09	R\$ 236.897,60
SÃO JOAQUIM DO MONTE	21356	R\$ 352.374,00	45965,205	R\$ 183.234,48	R\$ 260.756,76	R\$ 236.090,58
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	21298	R\$ 351.417,00	45808,62	R\$ 182.736,84	R\$ 260.048,58	R\$ 235.449,39
VERTENTES	20731	R\$ 342.061,50	45684,21	R\$ 177.871,98	R\$ 253.125,51	R\$ 229.181,21
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	20729	R\$ 342.028,50	44467,995	R\$ 177.854,82	R\$ 253.101,09	R\$ 229.159,10
RIACHO DAS ALMAS	20546	R\$ 339.009,00	44463,705	R\$ 176.284,68	R\$ 250.866,66	R\$ 227.136,03
ARAÇOIBABA	20524	R\$ 338.646,00	44071,17	R\$ 176.095,92	R\$ 250.598,04	R\$ 226.892,82
CACHOEIRINHA	20380	R\$ 336.270,00	44023,98	R\$ 174.860,40	R\$ 248.839,80	R\$ 225.300,90
CAPOEIRAS	20048	R\$ 330.792,00	43715,1	R\$ 172.011,84	R\$ 244.786,08	R\$ 221.630,64
AFRÂNIO	19635	R\$ 323.977,50	43002,96	R\$ 168.468,30	R\$ 239.743,35	R\$ 217.064,93

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

CARNAÍBA	19551	R\$ 322.591,50	42117,075	R\$ 167.747,58	R\$ 238.717,71	R\$ 216.136,31
IATI	19197	R\$ 316.750,50	41936,895	R\$ 164.710,26	R\$ 234.395,37	R\$ 212.222,84
SERRITA	19165	R\$ 316.222,50	41177,565	R\$ 164.435,70	R\$ 234.004,65	R\$ 211.869,08
DORMENTES	18908	R\$ 311.982,00	41108,925	R\$ 162.230,64	R\$ 230.866,68	R\$ 209.027,94
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	18765	R\$ 309.622,50	40557,66	R\$ 161.003,70	R\$ 229.120,65	R\$ 207.447,08
VENTUROSA	18482	R\$ 304.953,00	40250,925	R\$ 158.575,56	R\$ 225.665,22	R\$ 204.318,51
CORRENTES	18207	R\$ 300.415,50	39643,89	R\$ 156.216,06	R\$ 222.307,47	R\$ 201.278,39
LAGOA DO CARRO	18071	R\$ 298.171,50	39054,015	R\$ 155.049,18	R\$ 220.646,91	R\$ 199.774,91
SÃO VICENTE FERRER	18018	R\$ 297.297,00	38762,295	R\$ 154.594,44	R\$ 219.999,78	R\$ 199.188,99
JATAÚBA	17150	R\$ 282.975,00	38648,61	R\$ 147.147,00	R\$ 209.401,50	R\$ 189.593,25
ITAQUITINGA	16966	R\$ 279.939,00	36786,75	R\$ 145.568,28	R\$ 207.154,86	R\$ 187.559,13
LAGOA DOS GATOS	16262	R\$ 268.323,00	36392,07	R\$ 139.527,96	R\$ 198.559,02	R\$ 179.776,41
MACHADOS	16088	R\$ 265.452,00	34881,99	R\$ 138.035,04	R\$ 196.434,48	R\$ 177.852,84
JOAQUIM NABUCO	16023	R\$ 264.379,50	34508,76	R\$ 137.477,34	R\$ 195.640,83	R\$ 177.134,27
SÃO BENEDITO DO SUL	15895	R\$ 262.267,50	34369,335	R\$ 136.379,10	R\$ 194.077,95	R\$ 175.719,23
SALOÁ	15843	R\$ 261.409,50	34094,775	R\$ 135.932,94	R\$ 193.443,03	R\$ 175.144,37
FREI MIGUELINHO	15457	R\$ 255.040,50	33983,235	R\$ 132.621,06	R\$ 188.729,97	R\$ 170.877,14
SANTA CRUZ	15398	R\$ 254.067,00	33155,265	R\$ 132.114,84	R\$ 188.009,58	R\$ 170.224,89
MIRANDIBA	15390	R\$ 253.935,00	33028,71	R\$ 132.046,20	R\$ 187.911,90	R\$ 170.136,45
JUREMA	15378	R\$ 253.737,00	33011,55	R\$ 131.943,24	R\$ 187.765,38	R\$ 170.003,79
TRIUNFO	15254	R\$ 251.691,00	32985,81	R\$ 130.879,32	R\$ 186.251,34	R\$ 168.632,97
PRIMAVERA	14966	R\$ 246.939,00	32719,83	R\$ 128.408,28	R\$ 182.734,86	R\$ 165.449,13
OROCÓ	14991	R\$ 247.351,50	32102,07	R\$ 128.622,78	R\$ 183.040,11	R\$ 165.725,51
JUPI	14836	R\$ 244.794,00	32155,695	R\$ 127.292,88	R\$ 181.147,56	R\$ 164.011,98
JATOBÁ	14796	R\$ 244.134,00	31823,22	R\$ 126.949,68	R\$ 180.659,16	R\$ 163.569,78
XEXÉU	14725	R\$ 242.962,50	31737,42	R\$ 126.340,50	R\$ 179.792,25	R\$ 162.784,88
ALAGOINHA	14636	R\$ 241.494,00	31585,125	R\$ 125.576,88	R\$ 178.705,56	R\$ 161.800,98
SANTA FILOMENA	14477	R\$ 238.870,50	31394,22	R\$ 124.212,66	R\$ 176.764,17	R\$ 160.043,24
BARRA DE GUABIRABA	14385	R\$ 237.352,50	31053,165	R\$ 123.423,30	R\$ 175.640,85	R\$ 159.026,18
CASINHAS	14341	R\$ 236.626,50	30855,825	R\$ 123.045,78	R\$ 175.103,61	R\$ 158.539,76
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	14137	R\$ 233.260,50	30761,445	R\$ 121.295,46	R\$ 172.612,77	R\$ 156.284,54
TRACUNHAÉM	13769	R\$ 227.188,50	30323,865	R\$ 118.138,02	R\$ 168.119,49	R\$ 152.216,30
ITAPETIM	16616	R\$ 274.164,00	29534,505	R\$ 142.565,28	R\$ 202.881,36	R\$ 183.689,88
CHÃ DE ALEGRIA	13518	R\$ 223.047,00	35641,32	R\$ 115.984,44	R\$ 165.054,78	R\$ 149.441,49
BUENOS AIRES	13155	R\$ 217.057,50	28996,11	R\$ 112.869,90	R\$ 160.622,55	R\$ 145.428,53
LAGOA DO OURO	13145	R\$ 216.892,50	28217,475	R\$ 112.784,10	R\$ 160.500,45	R\$ 145.317,98
CARNAUBEIRA DA PENHA	12932	R\$ 213.378,00	28196,025	R\$ 110.956,56	R\$ 157.899,72	R\$ 142.963,26
TACAIMBÓ	12874	R\$ 27739,14	27739,14	R\$ 110.458,92	R\$ 157.191,54	R\$ 142.322,07

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

		212.421,00				
<b>BETÂNIA</b>	12729	R\$ 210.028,50	27614,73	R\$ 109.214,82	R\$ 155.421,09	R\$ 140.719,10
<b>SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE</b>	12592	R\$ 207.768,00	27303,705	R\$ 108.039,36	R\$ 153.748,32	R\$ 139.204,56
<b>CORTÊS</b>	12578	R\$ 207.537,00	27009,84	R\$ 107.919,24	R\$ 153.577,38	R\$ 139.049,79
<b>IGUARACY</b>	12228	R\$ 201.762,00	26979,81	R\$ 104.916,24	R\$ 149.303,88	R\$ 135.180,54
<b>FERREIROS</b>	12123	R\$ 200.029,50	26229,06	R\$ 104.015,34	R\$ 148.021,83	R\$ 134.019,77
<b>BELÉM DE MARIA</b>	12073	R\$ 199.204,50	26003,835	R\$ 103.586,34	R\$ 147.411,33	R\$ 133.467,02
<b>SANTA TEREZINHA</b>	11815	R\$ 194.947,50	25896,585	R\$ 101.372,70	R\$ 144.261,15	R\$ 130.614,83
<b>CEDRO</b>	11807	R\$ 194.815,50	25343,175	R\$ 101.304,06	R\$ 144.163,47	R\$ 130.526,39
<b>JAQUEIRA</b>	11656	R\$ 192.324,00	25326,015	R\$ 100.008,48	R\$ 142.319,76	R\$ 128.857,08
<b>PARANATAMA</b>	11523	R\$ 190.129,50	25002,12	R\$ 98.867,34	R\$ 140.695,83	R\$ 127.386,77
<b>MARAIAL</b>	11345	R\$ 187.192,50	24716,835	R\$ 97.340,10	R\$ 138.522,45	R\$ 125.418,98
<b>JUCATI</b>	11424	R\$ 188.496,00	24335,025	R\$ 98.017,92	R\$ 139.487,04	R\$ 126.292,32
<b>POÇÃO</b>	11302	R\$ 186.483,00	24504,48	R\$ 96.971,16	R\$ 137.997,42	R\$ 124.943,61
<b>MOREILÂNDIA</b>	11270	R\$ 185.955,00	24242,79	R\$ 96.696,60	R\$ 137.606,70	R\$ 124.589,85
<b>CALÇADO</b>	11053	R\$ 182.374,50	24174,15	R\$ 94.834,74	R\$ 134.957,13	R\$ 122.190,92
<b>ANGELIM</b>	11150	R\$ 183.975,00	23708,685	R\$ 95.667,00	R\$ 136.141,50	R\$ 123.263,25
<b>SALGADINHO</b>	10919	R\$ 180.163,50	23916,75	R\$ 93.685,02	R\$ 133.320,99	R\$ 120.709,55
<b>CUMARU</b>	10906	R\$ 179.949,00	23421,255	R\$ 93.573,48	R\$ 133.162,26	R\$ 120.565,83
<b>TERRA NOVA</b>	10096	R\$ 166.584,00	23393,37	R\$ 86.623,68	R\$ 123.272,16	R\$ 111.611,28
<b>SAIRÉ</b>	9932	R\$ 163.878,00	21655,92	R\$ 85.216,56	R\$ 121.269,72	R\$ 109.798,26
<b>VERDEJANTE</b>	9534	R\$ 157.311,00	21304,14	R\$ 81.801,72	R\$ 116.410,14	R\$ 105.398,37
<b>BREJÃO</b>	8993	R\$ 148.384,50	20450,43	R\$ 77.159,94	R\$ 109.804,53	R\$ 99.417,62
<b>CAMUTANGA</b>	8551	R\$ 141.091,50	19289,985	R\$ 73.367,58	R\$ 104.407,71	R\$ 94.531,31
<b>TUPARETAMA</b>	8202	R\$ 135.333,00	18341,895	R\$ 70.373,16	R\$ 100.146,42	R\$ 90.673,11
<b>IBIRAJUBA</b>	7762	R\$ 128.073,00	17593,29	R\$ 66.597,96	R\$ 94.774,02	R\$ 85.808,91
<b>PALMEIRINA</b>	7693	R\$ 126.934,50	16649,49	R\$ 66.005,94	R\$ 93.931,53	R\$ 85.046,12
<b>VERTENTE DO LÉRIO</b>	7618	R\$ 125.697,00	16501,485	R\$ 65.362,44	R\$ 93.015,78	R\$ 84.216,99
<b>BREJINHO</b>	7487	R\$ 123.535,50	16340,61	R\$ 64.238,46	R\$ 91.416,27	R\$ 82.768,79
<b>GRANITO</b>	7486	R\$ 123.519,00	16059,615	R\$ 64.229,88	R\$ 91.404,06	R\$ 82.757,73
<b>TEREZINHA</b>	7169	R\$ 118.288,50	16057,47	R\$ 61.510,02	R\$ 87.533,49	R\$ 79.253,30
<b>QUIXABA</b>	6813	R\$ 112.414,50	15377,505	R\$ 58.455,54	R\$ 83.186,73	R\$ 75.317,72
<b>SOLIDÃO</b>	6007	R\$ 99.115,50	14613,885	R\$ 51.540,06	R\$ 73.345,47	R\$ 66.407,39
<b>CALUMBI</b>	5750	R\$ 94.875,00	12885,015	R\$ 49.335,00	R\$ 70.207,50	R\$ 63.566,25
<b>ITACURUBA</b>	4918	R\$ 81.147,00	12333,75	R\$ 42.196,44	R\$ 60.048,78	R\$ 54.368,49
<b>INGAZEIRA</b>	4548	R\$ 75.042,00	10549,11	R\$ 39.021,84	R\$ 55.531,08	R\$ 50.278,14
<b>FERNANDO DE NORONHA</b>	3061	R\$ 50.506,50	9755,46	R\$ 26.263,38	R\$ 37.374,81	R\$ 33.839,36

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

## **2.0- PROGRAMA DE INVESTIMENTO;**

### **2.1- BASE TERRITORIAL**

O Território de Pernambuco é de 98,1 mil km<sup>2</sup>, o estado detém a quinta maior dimensão espacial do Nordeste (1.554,3 mil km<sup>2</sup>), correspondendo a 6,3% da área nordestina. Relativamente ao território brasileiro, está em décimo nono lugar em extensão, cerca de 1,2% da área do País (8.515,8 mil km<sup>2</sup>). Pernambuco ocupa o centro leste da Região Nordeste, limita-se ao norte, com a Paraíba e o Ceará; ao sul, com Alagoas e Bahia; a leste, com o Oceano Atlântico; e a oeste, com o Piauí. Incorporado desde a Constituição Federal de 1988 ao território pernambucano, o arquipélago de Fernando de Noronha, situado a 500 km da costa. Um programa territorial de investimentos para implantação das loterias, preveria sua regionalização, em meso e microrregiões geográficas, com critérios homogêneos física e economicamente estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), isto nos fornece um critério espacial e de estrutura produtiva, o que possibilita uma exploração das loterias no Estado em cinco Mesorregiões, e dezenove Microrregiões geográficas, temos elencadas 185 unidades municipais e um distrito estadual, o Arquipélago de Fernando de Noronha.

Será necessário um grande investimento em tecnologia e logística voltado para gestão lotérica. Além de tecnologia aplicada e ancorada uma forte gestão operacional para jogos lotéricos e apostas esportivas. Principalmente em Pernambuco, onde deverá ser concedida a operação por concessão, licitações de 15 anos em média.

A implementação do plano deve prever unidades físicas a cada localidade, onde num raio de 10km estejam domiciliados 100.000 habitantes, os jogos poderão ser vendidos online, bem como em pontos de comércio de bairro. O nome dos jogos também deverão ser de forte assimilação para a cultura local de Pernambuco.

As estratégias para o aumento da recorrência de jogos desenvolverão opções para o envolvimento de grupos de amigos. Poderão ser adotadas modalidades semelhantes à Mega Sena da CEF com sorteios diários ao longo de extrações onde estejam pautados jogos físicos, O plano prevê a implantação nos 185 municípios pernambucanos, com 3 mil pontos de venda a serem implantados. Para atender aproximadamente **694.000** apostadores mensalmente.

A visão estratégica para a implantação nas loterias em Pernambuco poderá expandir a operação para outros estados, permitindo aos estados que já têm suas lotéricas manter suas operações e àqueles que não a possuem, criarem concessões interestaduais. Os entes federativos identificam na operação de loterias estaduais uma fonte de renda em meio à crise fiscal.

As empresas a serem concessionadas em Pernambuco, serão detentoras de know-how para operações extremamente complexas, envolvendo apostas presenciais, em unidades físicas, e também online, ressaltando fortemente a questão da segurança física e virtual”.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

### **2.1.2 – AS MESOREGIÕES**

A mesorregião METROPOLITANA DO RECIFE compreende quatro microrregiões e 15 municípios tendo uma área de 2,8 mil km<sup>2</sup> , correspondendo a 2,8% do território pernambucano.

A mesorregião da MATA PERNAMBUCANA abrange três microrregiões e 43 municípios, com uma área de 8,4 mil km<sup>2</sup> (8,6% do Estado).

A mesorregião SERTÃO DO SÃO FRANCISCO PERNAMBUCANO possui duas microrregiões e 15 municípios em uma área de 24,5 mil km<sup>2</sup> , representando 24,9% da área do Estado.

A mesorregião do AGRESTE PERNAMBUCANO tem seis microrregiões e 71 municípios em um território de 24,5 mil km<sup>2</sup> (25,0% do Estado).

A mesorregião do SERTÃO PERNAMBUCANO é a maior mesorregião do Estado, com quatro microrregiões e 41 municípios distribuídos em 37,9 mil km<sup>2</sup> , representado 38,7% do território

**Quadro 1 – Mesorregiões e microrregiões geográficas - Pernambuco**

Mesorregiões	Microrregiões
Metropolitana do Recife	Itamaracá, Recife, Suape e Fernando de Noronha.
Mata Pernambucana	Mata Setentrional, Vitória de Santo Antão e Mata Meridional.
Agreste Pernambuco	Vale do Ipanema, Garanhuns, Brejo Pernambucano, Vale do Ipojuca, Alto Capibaribe e Médio Capibaribe.
Sertão Pernambucano	Araripina, Salgueiro, Pajeú e Moxotó.
São Francisco Pernambucano	Petrolina e Itaparica.

Fonte: elaborado pelo BNB/ETENE com dados do IBGE (2010).

Como os Estados podem criar e explorar as próprias loterias, desde que seguindo a competência legislativa prevista pela União. A expectativa para 2022 será a criação de novas loterias em diversos Estados, as quais podem sendo operadas diretamente pelo Estado membro, ou delegada por concessão de serviços públicos para a iniciativa privada. Portanto, existe uma perspectiva de um grande mercado que pode ser explorado pelas empresas do setor.

As loterias são consideradas serviço público lotérico , em setembro de 2020, o Supremo Tribunal Federal decidiu que os Estados e o Distrito Federal também têm competência para criar e explorar serviços de loterias em seus territórios, a partir das mesmas modalidades definidas pela legislação federal.

O julgamento das ADPFs 492 e 493, pelo Supremo Tribunal Federal, rejeitou a exclusividade da União para exploração de Loterias e, de forma expressa, reconheceu aos Estados Membros e ao Distrito Federal o direito de instituir serviço público de loteria e seus territórios.

Serão consideradas as modalidades legisladas pela legislação Federal, os estados podem operar ou delegar a operação das loterias de números, loterias de prognósticos numéricos,

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

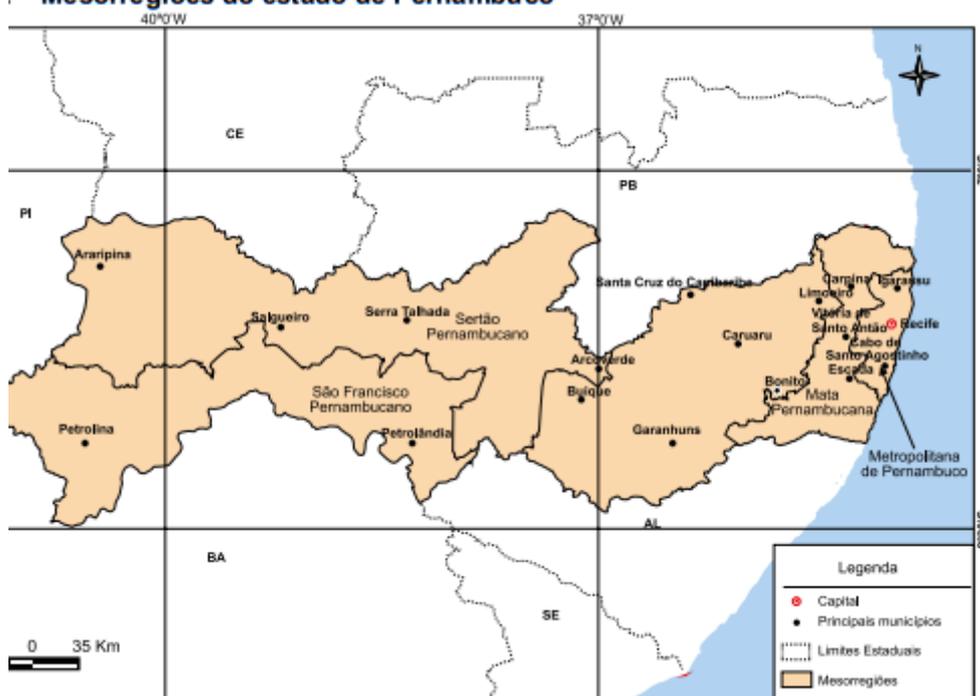
loterias de prognósticos esportivos, loterias instantâneas e a modalidade lotérica de apostas em quota fixa ou as apostas esportivas, todas através de meio físico ou virtual.

O estado do Pernambuco, através da SEPLAG-SEEP lançou edital de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para a operação das modalidades acima estudadas

Para o Programa de investimento, faz-se necessária a obediência a modelagem operacional e técnica, econômico-financeira e jurídica para criação e operação de loterias e jogos estaduais.

Para saber qual a melhor opção de investimento na questão de operação dos jogos , é necessário levar em consideração objetivos e características do negócio seguindo o portfólio de jogos disponibilizado no item 8.4.1 .

**:- Mesorregiões do estado de Pernambuco**



elaborado pelo BNB/ETENE com informações cartográficas do IBGE (2010).

O Programa de investimentos nos apresenta a definição de objetivos e estratégias para alcance dos resultados, após a desestatização dos jogos, seja no curto, no médio ou no longo prazo.

### **2.1.3- NOME DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO**

PE – Implementação dos Jogos Lotéricos em Pernambuco

#### **2.1.3.1 - OBJETIVOS**

##### **Objetivo geral:**

Implementar em todo o território estadual um sistema lotérico regular , com objetivo de ajudar a dinamizar a economia do estado por meio da promoção de jogos lotéricos regulados e contributivos comprometido com o desenvolvimento econômico e social , vinculado a transformação da realidade local.

##### **Objetivos específicos:**

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

- Desenvolver e fortalecer o sistema lotérico estadual em Pernambuco, incentivando iniciativas geradoras de emprego e renda, tanto nas áreas urbanas como Rurais do estado.
- Organizar o serviço público lotérico, por delegação de exploração a particulares, baseado no potencial de oportunidades e vocações locais, de maneira a contribuir com a inclusão produtiva e a geração de novas oportunidades.
- Promover um ambiente de negócios lotéricos favorável por meio da regulação fiscal e operacional, através de jogos normatizados, responsáveis em seus eixos de atuação pautados no ordenamento jurídico nacional.

#### **2.1.3.2 - VÍNCULO COM O OBJETIVO ESTRATÉGICO**

---

- Obter a excelência no desenvolvimento de um serviço público lotérico estadual , contribuindo para a construção de um país socialmente mais justo, competitivo e sustentável.
- Potencializar um ambiente favorável para o desenvolvimento dos jogos lotéricos numa ótica responsável e regulada;

#### **2.1.3.3 - FOCO ESTRATÉGICO**

---

- Ampliar o atendimento com excelência aos apostadores e operadores lotéricos de Pernambuco, através da assistência técnica focada em gestão, inovação, acesso a novas tecnologias e serviços financeiros.
- Criar um ambiente legalizado e favorável aos jogo lotérico responsável.
- Dinamizar os operadores lotéricos locais gerando um fortalecimento da economia do território.
- Aumentar a competitividade do território.

#### **2.1.3.4 - PÚBLICO-ALVO**

---

**694.000 apostadores** existentes nos 185 municípios do território do Estado de Pernambuco, sendo:

- **JOGOS HABILITADOS A NIVEL FEDERAL E ELENCADOS NO ITEM 4.0**
- Contribuir com a segurança dos jogos e a garantia de premiação e funcionamento.
- Disciplinamento de extrações, cotações e condições de operação.
- Utilização de recursos tecnológicos, internet e redes sociais.
- Contribuições focadas no campo a seguridade social
- Qualificação de operadores locais em excelência operacional e tecnológica
- Geração de tributos e remunerações para o fortalecimento da ação pública no estado.

Desta forma , o estudo Mercado de Jogos em Pernambuco, desenvolvido pela empresa ADF ETC, apresentado, no Anexo I, mostra que 7,21 % da população de PE é o mercado alvo da proposta aqui apresentada, buscando um valor médio de aposta anual superior a R\$ 1.817,02.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**2.2- ESTUDOS OPERACIONAIS/INDICADORES DE DESEMPENHO;**

<b>População PE</b>	<b>9.616.621</b>	
<b>Percentual de APOSTADORES</b>	<b>7,21%</b>	
<b>Ticket Médio Semanal por Apostador</b>	<b>R\$ 32,45</b>	
<b>Ticket Médio Anual</b>	<b>R\$ 1.817,02</b>	
<b>Mercado alvo</b>	<b>R\$ 1.261.011.880,00</b>	<b>Para 694.000 apostadores</b>

**3.0- DETALHAMENTO DA MODALIDADE DE LOTERIAS**

**3.1- PORTFÓLIO DE PRODUTOS/SERVICOS**

**3.1.1 - LOTERIAS ONLINE**

As Loterias ON-LINE trazem as facilidades de se jogar em qualquer lugar, sem precisar apelar para casas lotéricas, filas, custos e risco de deslocamento. A maioria dessas empresas lotéricas é internacional, mas já operam no Brasil há muitos anos, oferecem ao apostador a possibilidade de jogar não só as tradicionais loterias brasileiras como aquelas internacionais, como a Powerball, Megamillions ou a Euromillions.

As loterias on-line oferecem a possibilidade de jogar em sorteios do mundo inteiro, além de todas as modalidades da loteria brasileira. Estima-se que estas loterias pagaram mais de 2 bilhões de reais em premiações em 2020 possuem cerca de 170.000 usuários ativos, no estado de Pernambuco.

O Card. das loterias on-line oferecem diversas opções especiais em **jogos de loterias** como:

- a) **PRÊMIO EM DOBRO**: aquele que permite ao apostador ganhar o dobro do prêmio acumulado principal.
- b) **PROTEÇÃO NUMÉRICA**: permite que o apostador, proteja seus números, sem ter que compartilhar eventuais ganhos.
- c) **BOLÕES ON-LINE**: como forma de aumentar as chances do apostador a partir de clubes de jogos na Internet.
- d) Apostar em centenas de jogos ao mesmo tempo e sorteios concomitantes. Observamos que alguns dos maiores prêmios de loterias da história foram ganhos por bolões online, como por exemplo o prêmio da MegaMillions de USD 1,05 bilhão, recebido pelo Wolverine FLL Club, um clube de apostadores sediado em Michigan, nos EUA, em janeiro de 2021.
- e) **LOTERIA EM BITCOINS**: esta modalidade adota a moeda muito valorizada no mercado (1 BC\$ custa aproximadamente 168 mil reais).

Nas loterias online os jogos são personalizados, utilizando o **CPF fica especificado, esta sempre é e será** condição para receber o prêmio. Estas loterias tem conteúdo lúdico e muitas adotaram características brasileiras como a Surpresinha e a Teimosinha, tudo, Existe a

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

possibilidade de realizar jogos especiais, com dezenas a mais do que a aposta mínima simples, com preço superior.

### **3.1.1.1 FUNCIONAMENTO DAS LOTERIAS ON-LINE**

Nas Loterias on-line, o pagamento geralmente é feito com cartão de crédito, alguns sites de apostas aceitam boletos. Evidentemente pagos anteriormente ao sorteio ser realizado.

Tecnicamente é muito mais fácil e rápido jogar pela internet, com as vantagens de não enfrentar filas, deslocamentos, estacionamentos e aglomerações que devem ser evitadas pelos protocolos da COVID 19.

Existe uma atual migração, facilmente detectada para apostadores fazendo **jogos pela internet**, o que caracteriza um segmento de apostadores mais jovens, que partem para essa modalidade.

### **3.1.1.2 – SITES DE LOTERIAS ONLINE**

Mediante um rápido cadastro, qualquer brasileiro maior de idade pode utilizar um site de loteria online para efetuar apostas no exterior. É preciso que esse site também seja sediado em outro país, ou a prática seria ilegal. Uma vez cadastrado, pode-se enviar o dinheiro do bilhete e adquirir tantos quanto precisar, para mais de 60 opções de loterias diferentes. São jogos do Reino Unido, dos Estados Unidos, da Alemanha, Espanha e muitos outros países. Os métodos de pagamento normalmente envolvem cartões de crédito, transferência bancária e recentemente até o PIX. Os bilhetes adquiridos por representantes no país da loteria podem ser acessados virtualmente e salvos, sempre disponíveis como comprovantes. Após o sorteio, porém, é preciso ter atenção ao funcionamento dos saques e recebimentos.

### **3.1.1.3 – PREMIAÇÃO - LOTERIAS ONLINE**

Cada site de apostas em loterias online tem as suas próprias regras, prêmios de até 2.500 dólares são recebidos diretamente pelo site. O apostador jogador apenas solicita o resgate e recebe pelo método com que depositou. Prêmios maiores, até por regras dos próprios jogos e dos países que os sediam, precisam ser coletados presencialmente. Portanto, quem joga por prêmios altos precisa, no mínimo, fazer uma viagem para coletar prêmios de milhares de dólares ou euros, ou até mesmo milhões. Na maioria dos casos, os prêmios superam e muito os gastos com a viagem.

## **3.1.2 – APOSTAS DE COTA-FIXA**

A Lei 13.756/2018, aprovou as apostas esportivas de quota fixa, no âmbito da regularização do jogo lotérico no Brasil, as apostas esportivas serão consideradas serviço público, pela base legal disponibilizada será natural o estabelecimento de regras gerais aplicáveis a essas atividades econômicas,

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

Novas regras específicas deverão ser definidas pelo regulador estadual. Nesse contexto, enseja-se a estruturação da concessão a partir de processo de licitação pública com a efetiva disputa entre os interessados para atuar nesta modalidade. As licitações de concessão deverão levar em consideração as regras vigentes na legislação de licitações e concessões de serviço público, o que poderá ser alterado pelos decretos e normas da regulação estadual. Ainda, temos a Lei 13.756 que prevê que a exploração genérica das apostas esportivas priorizando um ambiente concorrencial, inviabilizando a possibilidade de um operador único no país ou num estado da federação.

No caso das apostas esportivas, a regulação deverá ser formatada de tal modo que permita uma efetiva concorrência, caso contrário, ela violará a previsão da lei e poderá ser questionada administrativa e judicialmente. Nortes importantes que já orientam a futura regulamentação das apostas esportivas.

### **3.1.3 – LOTERIA DE NÚMEROS - JOGO DO BICHO**

O **JOGO DO BICHO**, loteria cultural presente em todo o território nacional, foi criado em 1892, no Rio de Janeiro, pelo Barão João Batista Viana Drummond, como uma espécie de atração para os visitantes de seu Jardim Zoológico. Este Jardim Zoológico particular estava localizado no bairro de Vila Isabel e foi inaugurado em 1888, no limiar do regime monárquico, ao ser estabelecida a República no Brasil, o Jardim zoológico estava em dificuldades financeiras, após perder o subsídio imperial. No momento da aquisição do ticket do ingresso, o visitante ganhava uma figurinha de um bicho. Na entrada do zoológico, escondia-se a gravura de um dos 25 bichos da lista sob uma caixa de madeira, a ser revelado ao fim do dia. Quem estivesse com a figura do mesmo animal ganhava um prêmio de 20 vezes o valor da entrada. A rifa do barão se popularizou rapidamente. Primeiro, porque o prêmio superava em muitas vezes a renda mensal dos trabalhadores menos abastados da época. E ainda porque o zoológico passou a permitir que os visitantes escolhessem qual animal estaria estampado no tíquete, tornando a aposta mais divertida. E, assim, o que era para ser uma rifa para promover o zoo, tornou-se um mercado paralelo: os bilhetes começaram a ser vendidos pela cidade, e a loteria informal logo passou a ser chamada de “jogo do bicho”. O jogo foi criado, popularizado e, a princípio considerado lícito, foi liberado pela Câmara dos Deputados, mas logo foi sujeito à fiscalização da polícia. Caindo no gosto popular estendeu-se para fora dos muros do zoológico carioca, onde uma legião de operadores denominados “bicheiros” estabeleciam pontos de apostas em ruas, praças, cafés, casas de fumo, lotéricas, salões de vendas e outros estabelecimentos comerciais. Apesar de sua origem na corte monárquica a imprensa do Rio de Janeiro, então capital Federal, em seus matutinos alguns descreveram este novo jogo como: “a primeira consequência lúdica e popular da Proclamação da República”, Alguns autores associaram o jogo à alma do brasileiro, como um de seus traços de caráter e signos de identidade. A repressão ao jogo começou logo nos primeiros anos de popularização. No Rio de Janeiro, a operação ia além da bilheteria do zoológico: lojas da cidade funcionavam como bancas, realizando sorteios paralelos. Pelo bem dos costumes e da moralidade, uma vez que se tratava de um **jogo de azar**, as autoridades começaram a reprimir a prática ainda no final da década de 1890. Esse jogo logo se tornou cultura, um patrimônio lúdico e popular, convertendo-se em um fato social, enraizado em nossa cultura; trabalhando entre camadas do real e do imaginário, do concreto e do

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

simbólico, do prosaico e do poético logo se articulou a muitas outras instituições, como o carnaval, o futebol, a música popular, a política, a religião, a economia, a polícia, a malandragem, e na metade do século passado a criminalidade.

O primeiro Livro Registro do Escritório de Direitos Autorais ,datado de 1898 ,definiu uma dos animais integrantes do jogo do bicho. Apesar de proibida a partir de 1895, se tornou incontrollável, lucrativo e praticado em todo o país.

O **jogo do bicho** é a loteria informal mais popular do país. Além de movimentar bilhões de reais por ano, sua cultura já faz parte do subconsciente da população. O Jogo do Bicho se tornou definitivamente ilegal em 1941, no governo de Getúlio Vargas, que declarou o jogo do bicho uma contravenção penal. No Brasil, em 30 de abril de 1946, foi promulgada a Lei 9.215. Esta lei proíbe atividades de jogos de azar, como o Jogo do Bicho, no território nacional. Embora desde 1941, o jogo do bicho é considerado uma contravenção penal, sendo passível de multa e prisão aos envolvidos. Mas não se trata de um crime. Juridicamente, no Brasil, as infrações penais se distinguem em dois grupos: as contravenções penais são aquelas de menor gravidade, envolvendo punições como multa e prisão simples de, no máximo, cinco anos; já os crimes são as infrações graves, cabendo não só multa, mas privação de liberdade e restrição de direitos, com penas de até 30 anos.

Quanto ao funcionamento, o jogo do bicho ainda funciona quase da mesma maneira idealizada pelo barão. Existe uma lista de animais numerados do 1 ao 25 em ordem alfabética: o primeiro (01) é o avestruz e o último (25) é a vaca. Cada animal corresponde a quatro números (o avestruz, do 01 ao 04, e a vaca, do 97 ao 00). Há diferentes tipos de aposta, que variam em preço e prêmio pela dificuldade. De forma simplificada, o apostador escolhe um dos 25 bichos e aguarda o resultado de uma loteria referencia, que pode ser a própria loteria federal, ou uma extração aceita como referencia, em Pernambuco, vários operadores são citados como referencia, inclusive governamentais como a LOTERJ(RJ) ou LOTEPE(PB) . Os dois últimos números do milhar correspondem ao animal vencedor (por exemplo, se for 9023, a vencedora é a cabra, que vai do 21 ao 24).

O Imaginário popular associado a cultura do Jogo do Bicho , Há quem acredite que os sonhos podem ser sugestões de apostas. Sonhando com um bebê, vale apostar na cabra. Sonhando com um lápis, sugere-se apostar em camelo. Nem sempre elas fazem sentido, tudo isso serve para popularizar e tubinar o jogo do Bicho , apostado em mais de 90.000 pontos no Brasil.

No Jogo do Bicho em Pernambuco, não há valores máximos e mínimos para jogar. Muito usual, apostas de R\$1, por exemplo. Quanto maior o valor apostado, maior o prêmio obtido. São sorteados 5 números com 4 dígitos cada. Esses números são sorteados de forma aleatória credibilizada, pela própria organização do jogo do bicho. Ao final do sorteio são apresentados os animais vencedores em cada tipo de aposta. Os números finais geralmente são apresentados em cartazes, ou comunicados pelo próprio responsável por arrecadar as apostas. Nas quartas-feiras e aos sábados o último sorteio do dia, será baseado nos bilhetes premiados de Jogos da Loteria Federal . Os números dos bilhetes são de 5 dígitos. E são sorteados 5 bilhetes. Dos 5 dígitos são retirados o primeiro de cada bilhete, restando 4. Estes 4 números restantes são os números do sorteio , denominado a milhar do dia. Em alguns operadores locais ocorrem até 6 sorteios do jogo do Bicho por dia. Os sorteios ocorrem de segunda à sábado.

### **3.1.4 – LOTERIAS INSTANTÂNEAS - RASPADINHA**

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

A Loteria Instantânea, também conhecida popularmente como "RASPADINHA", foi uma loteria criada e realizada pela Caixa Econômica Federal de 1991 a 2016.

É uma modalidade de jogo cujo resultado é imediato. O apostador saberá se o bilhete está ou não premiado raspando-se os campos encobertos do mesmo, onde estão gravadas combinações de números, símbolos ou caracteres determinantes dos prêmios.

Ao invés de símbolos, o apostador tem valores. Se encontrar 3 iguais, ganha esse valor em dinheiro. Caso encontre 3 estrelas, vence o prêmio máximo! Lembrando que, nesse caso, você paga pela cartela um valor fixo sempre que quiser raspar.

Nesta loteria, a cada 5 bilhetes emitidos, 1 é premiado com, no mínimo, o valor de venda do bilhete. A premiação corresponde a 42% da renda bruta.

A loteria instantânea, apelidada de raspadinha (scratch cards). Composta por bilhetes vendidos, autossuficientes e o resultado pode ser conhecido instantaneamente após a compra do bilhete, bastando raspar o bilhete para que apareça o resultado.

A Loteria Instantânea Promocional, conhecida também como raspadinha promocional, é produzida em impressão gráfica, com acabamento de plastificação frente, posteriormente aplicado a massa raspável Vifo C/ma e por término cortadas no formato desejado pelo cliente.

A Raspadinha Promocional é similar a Loteria Instantânea, no entanto não é vendida, é ofertada aos consumidores de um determinado, comércio, negócios e serviços.

A Raspadinha Promocional, também premia os consumidores.

Aos fornecedores da **RASPADINHA FÍSICA E IMPRESSA**, observamos para a demanda as seguintes características :

- a) Recursos humanos qualificados para operar impressoras de alto volume.
- b) Ambiente de trabalho adequado,
- c) Localização estratégica,
- d) Garantia de fornecimento ininterrupto,
- e) Gestão e controle do processo para o fornecimento em segurança com garantia da reprodução não autorizada,
- f) protocolos rígidos auditáveis e certificados de extravio, duplicação de impressos, separação, identificação e etiquetagem automática de lotes e distribuição.

Escopo técnico:

- 1) Capacidade de impressão mínima de 5 milhões de impressos formato A4 por mês;
- 2) Utilização de elementos de segurança no impresso com aplicação de tintas invisíveis;
- 3) Uso de tinta líquida do tipo Eletroink;
- 4) Garantia de fornecimento ininterrupto;
- 5) Resolução da imagem de 812 dpi a 8 bits, capacidade de endereçamento: HDI (imagem de alta definição) de 2.438 x 2.438 dpi;
- 6) Impressão em sete cores com utilização de tinta branca, cores fluorescentes e invisíveis;
- 7) Gestão e aplicação dos dados variáveis nos impressos com utilização de software DV para grande massa de dados (texto e imagem). Aplicativo gerando Spool com saída em pdf.
- 8) Aplicação e efeito Scratch off com utilização da tinta Eletroink;
- 9) Gestão da segurança na produção e distribuição dos impressos.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

### **3.1.5 – LOTERIAS INSTANTÂNEAS – RASPADINHA ELETRÔNICA**

Sob formato de aplicativo utilizando a INTERNET, serve para incentivar o fechamento de apostas com facilidade por aparelhos eletrônicos (celulares, tablets, notebooks) por impulso. A ideia seria oferecer pequenos prêmios e condicione a obtenção do prêmio ao fechamento imediato da compra!

Uma vez habilitado no site de apostas, sempre que o internauta abrir a sua página, no canto superior direito da tela existirá um botão convidando para um clique aqui e concorra a prêmios. Uma vez que o internauta clica neste link, um bilhete de raspadinha eletrônica é aberto no centro da tela do navegador e com o mouse o internauta será convidado a raspar. Caso ganhe algum prêmio (que você verá a seguir como configurar), o internauta receberá em seu e-mail um voucher (cupom eletrônico) que poderá utilizar em seu próprio site, ou então imprimir e utilizar em sua própria loja física.

No software, são inseridas programações a respeito da aleatoriedade da sua operação, bem como o percentual de vezes em que o jogo tem que favorecer o apostador. Esse é um dos principais pontos de controle dos órgãos de fiscalização de jogos

Em 2021, houve um aumento de sorteios acumulados, crescimento de 23%. As loterias em 2020, pagaram valores acima de 100 milhões de reais, apesar de o número de jogadores ter até aumentado. No período da Pandemia da COVID19 (2020-2021) houve uma mudança de perfil dos apostadores, com maior número agora pela internet do que presencialmente, cerca de 3 em cada 5 apostadores.

Já em 2020, o Supremo Tribunal Federal superou uma contenda envolvendo a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e um grupo de operadores, decidindo que não há razão no monopólio, autorizando aos estados da Federação manterem suas próprias lotéricas. Segundo acórdão do STF ficou determinado que lei federal deve trazer as balizas para que os estados-membros possam explorar essa atividade econômica.

A Caixa Econômica Federal é responsável pelos jogos de loteria no Brasil, entre os quais se destaca a Mega-Sena por conta de seus vultosos prêmios. Já foram pagos prêmios acumulados acima de R\$200 milhões nos sorteios comuns e bem além de R\$300 milhões na famosa “Mega da Virada”. As loterias de números exploradas pela CEF, no entanto, não oferecem boas chances de ganhar algum prêmio e paga muito menos se comparado aos grandes prêmios no exterior.

### **3.1.6 – LOTERIA DE NÚMEROS - BINGOS**

O BINGO é uma de jogo lotérico, onde uma base suporte, que pode ser uma cartela em papel, ou uma tela de computador, tablet ou telefone celular, contém cartelas com sequências de números, dispostos aleatoriamente, em sequência de crescimento, localizados entre 00 e 99, são confrontados uma extração e sorteio destes elementos, neste ínterim quando ocorre a concordância entre o elemento sorteado e o elemento disposto na cartela, ocorre a pontuação. Ganha o apostador que primeira completa sua cartela de acertos, que pode acontecer com

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

vários ao mesmo tempo, que ratearão o prêmio auferido, se forma sistemática, cronológica ou sequencial, nesta modalidade todo o dinheiro arrecadado com a participação nem sempre tem a natureza de aposta. Pode ser feita a doação com a recepção como brinde, uma cartela de bingo para entretenimento. Nestes casos não existe um valor mínimo para essa doação, o que evidencia a ausência de natureza de aposta. Ainda neste caso, o valor arrecadado não é convertido para os vencedores, mas para a comunidade. Ainda que os vencedores recebam brindes, eles não recebem prêmios calculados com base em apostas, tal como ocorre em bingos comerciais. A partir destes dados, essas atividades não são consideradas jogos de azar. Comercialmente, quando o bingo é jogado e explorado sem essas finalidades filantrópicas, será considerado um jogo de azar, portanto uma modalidade lotérica. No Brasil, os bingos contam com a proibição do artigo 50 da LCP. Apesar disso, o Brasil, experimentou um breve período de legalização dos bingos entre 1993 e 2004.

A Lei 8.672/1993, referente a normas gerais sobre desportos, considerou que as entidades de direção e práticas desportivas filiadas a entidades de administração poderiam se credenciar na secretaria da fazenda de seu Estado, ou Distrito Federal, para promover reuniões com o objetivo de angariar fundos para fomentar o desporto, mediante a realização de bingos (art. 57).

Uma forma de autorização genérica para a prática de bingos com o objetivo de arrecadar fundos para o desporto mediante a liberação realizada pelas entidades esportivas. Os Estados e ao Distrito Federal regulavam e fiscalizavam esses eventos (§1º, do art. 57). Posteriormente, ocorreu a liberação dos bingos com a Lei 9.615/1998, que trata das regras do desporto substituindo a Lei 8.672/1993, posteriormente regulamentada pelo Decreto 2.574/1998.52.

Nesta nova legislação os jogos de bingo seriam permitidos em todo país, agora considerados serviço público de competência da União, sua exploração poderia ser realizada direta ou indiretamente, pela Caixa Econômica Federal. Neste movimento, os bingos como sendo “loteria que se sorteiam ao acaso números de 1 a 90, com sucessivas extrações, até que um ou mais concorrentes atinjam o objetivo previamente determinado, no caso o preenchimento da cartela (§1º, do art. 74).

Regulou-se a autorização de entidades de administração e práticas desportivas junto à União para explorar os bingos de forma permanente ou eventual para angariar recursos para o fomento desportivo.

Bingos permanentes seriam realizados em salas próprias e o sorteio feito sem contato humano, como forma de garantir a lisura dos resultados, os prêmios exclusivamente em dinheiro.

Bingos eventuais seriam realizados periodicamente, em quaisquer locais. As máquinas utilizadas nos sorteios seriam fiscalizadas periodicamente pelo setor público.

Os requisitos de credenciamento para exploração teriam que ser atendidos pela entidade esportiva a ser autorizada para explorar os bingos.

Existia a necessidade de comprovação da constituição da entidade há mais de três anos e da apresentação de projeto detalhado para aplicação dos recursos visando a melhoria do desporto olímpico e formação de atletas. Certidões a serem apresentadas como a regularidade criminal, cível, fiscal e previdenciária destas entidades esportivas, consoante a autorização para explorar bingos com parecer favorável do poder municipal, em especial a localização da sala dos bingos permanentes, visando proteger aspectos urbanísticos e sociais. Uma planta da sala de bingo, com a capacidade mínima para duzentas pessoas e a recepção.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

Ainda a exigência da sede da entidade desportiva no mesmo município em que a sala do jogo funcionaria, vedando a exploração para outras cidades. Empresas poderiam ser delegadas pela entidade esportiva para a administração da sala de bingo, a partir de autorização com documentos da sociedade empresária, no tocante a regularidade da pessoa jurídica e a quitação de tributos federais e da seguridade social. A empresa estaria sujeita à auditoria permanente. A responsabilidade seria das entidades esportivas.

A autorização da exploração de jogos seria negada caso não fossem preenchidos os requisitos estabelecidos pela Lei 9.615/1998, ou ainda a partir de indícios de inidoneidade da entidade esportiva, da empresa ou de seus dirigentes.

A cassação atenderia as mesmas hipóteses. O objetivo da arrecadação focada no fomento ao desporto, com a destinação mínima de **sete por cento** da receita bruta da sala de bingo à entidade esportiva.

Uma previsão legal expressa para a modalidade do bingo era autorizada, vedados quaisquer outros tipos de jogos ou máquinas. Existiria a criminalização da realização de bingos sem autorização, do oferecimento de prêmio diverso de dinheiro, da fraude ou adulteração do resultado do jogo, da permissão de ingresso de menor no jogo ou de manter máquinas de jogos de azar ou diversões eletrônicas nas salas de bingos.

O credenciamento não implicava o direito a explorar os bingos. Depois de credenciada, a entidade solicitaria a autorização. Para os bingos eventuais, a cada sorteio, para os bingos permanentes por um prazo máximo de doze meses. Este regulamento continha diversas exigências para a concessão de autorização relativas ao local do bingo e à necessidade de apresentação do planejamento da atividade, com a previsão de vendas e o plano de distribuição de prêmios, dentre outros itens.

A autorização seria renovada caso cumpridas as exigências. Em 2000, a Medida Provisória 2049 estabeleceu que a exploração dos jogos de bingo como um serviço público de competência da União, executado, direta ou indiretamente, pela Caixa Econômica Federal, redação foi mantida na Medida Provisória 2216-36. Ainda em 2000, foi promulgada a Lei 9.981/2000 revogando a Lei 9.615/1998 que autorizava a exploração de 36 (trinta e seis) bingos no Brasil.

Em 2001, foi editada a Medida Provisória 2216-37, que tratava da Presidência Social mas adicionou dispositivos para a exploração dos bingos (art. 59 da Lei 9.615/1998), atribuindo a sua competência para a Caixa Econômica Federal em seu Art. 17.

O art. 59 da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, foi reformulado com a seguinte redação: "*Art. 59. A exploração de jogos de bingo, serviço público de competência da União, será executada, direta ou indiretamente, pela Caixa Econômica Federal em todo o território nacional, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento.*" A MP 2216-37/2001 teria retirado a eficácia da Lei 9.981/2000 mantendo a autorização legal para o funcionamento dos bingos.

Essa Medida Provisória estabeleceu um recorde institucional, sendo reeditada trinta e sete vezes, até 20/02/2004, quando a Medida Provisória 168/2004 revogou o art. 59 da Lei 9.615/1998 e o art. 17 da MP 2.216-37/2001. Estaria encerrada a legalização dos bingos no Brasil. Apesar de legislações estaduais autorizarem o funcionamento dos bingos, todas foram todas julgadas inconstitucionais pela jurisprudência do STF consolidada e da Súmula Vinculante nº 02, que reconhece a competência exclusiva da União para legislar sobre sorteios e jogos de azar. Fato que prevaleceu até os dias atuais. O setor de bingos ainda conseguiu algumas liminares, porém, os bingos encerraram suas atividades no Brasil. Porém

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

uma intensa prática clandestina que atingiu os bingos. Um grande numero de inquéritos policiais e ações criminais revela que a atividade clandestina é forte e carece de regulamentação no país.

**4.1- INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS E OS RESULTADOS ESPERADOS PARA OS PRÓXIMOS ANOS EM FUNÇÃO DOS CENÁRIOS ESPERADOS E DESDOBRAMENTOS DECORRENTES ;**

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2022-2027</b>	<b>2028-2032</b>	<b>2033-2038</b>
<b>INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>18.850.794</b>	<b>6.223.787</b>	<b>6.334.785</b>	<b>6.292.222</b>
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>223.988.216</b>	<b>49.897.112</b>	<b>84.908.003</b>	<b>99.183.101</b>

**4.2- . ATIVIDADES DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REINVESTIMENTO NECESSÁRIAS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO (INCLUINDO DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, EQUIPE NECESSÁRIA E PERIODICIDADE DE CADA SERVIÇO TÉCNICO);**

A **Operação e a Manutenção Do Sistema Publico Lotérico** será concretizada em simultâneo em todas as mesorregiões de Pernambuco, tendo por base a proporcionalidade de quantidade de agentes de implantação, face à população existente e a densidade populacional de cada uma das regiões. Assumindo esta base de implantação, pode o Plano sofrer alterações face aos contatos a efetuar com os diversos Stakeholders envolvidos e considerando, em particular, o interesse que se identifique por parte da comunidade no que se refere à abertura de novas concessões de Agentes de Implantação (ADÍ's).

A expansão da rede é realizada com base na definição da estratégia de Implantação da Rede de ADÍ's seguindo as RD's (regiões de desenvolvimento) do Estado de Pernambuco, cada RD terá uma **CIDADE PÓLO**, base logística de implantação para operadores habilitados no processo de concessão, de lá os agentes implementam o microplano para cada Região de desenvolvimento.

Este é um fator importante de sucesso para o projeto de concessão do serviço público lotérico. Ou seja, é vantajoso que o Poder Público selecione um agente conhecedor do território e de uma rede de distribuição e de venda. Ou, minimamente mapeada, mesmo que não seja específica de jogo, atualmente, mas com capacidade de fácil adaptação para a distribuição e comercialização de produtos lotéricos.

A Estratégia de implementação lotérica permite ainda estabelecer o número de vagas para possível alocação de ADIs, devendo incluir as regras a que deve obedecer ao processo de identificação de candidatos a Agentes.

A cada Agente de Implantação ADI, será considerada:

- a) quantidade de população atendida pelo agente;
- b) densidade populacional sob sua atenção;
- c) Conhecimento Poder de compra de produtos lotéricos Região administrada;

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

d) Capacidade de percepção da Atividade comercial

O processo para seleção dos Agentes de Implantação deve ser muito bem definido e rigoroso quando à seriedade dos profissionais delegados para tais funções.

A rede de Agentes de Implementação lotérica terá a maior celeridade possível e, de uma forma gradual, provendo conceitos de espaços físicos e dar a conhecer ao público dos jogos que a Concessionária pretende comercializar, exigindo que se defina um conjunto de requisitos e metodologias para proceder à seleção dos Agentes, devendo a Concessionária informar ao público, nos meios de comunicação mais relevantes e no respectivo site, os respectivos critérios de seleção.

**4.3.- PLANO INDICANDO AS VARIÁVEIS DE DESEMPENHO A SEREM MONITORADAS PARA GARANTIR O DESEMPENHO CONTRATADO E NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DA TECNOLOGIA;**

<b>VARIÁVEL DE DESEMPENHO</b>	<b>COMPORTAMENTO ESPERADO</b>	<b>PROVIDENCIAS ACESSÓRIAS</b>
Disponibilidade de acesso as extrações	Abertura da extração Credenciamento de Operador Prazo de Apostas Disponibilização de Resultado	Links reserva em duplo get Potencial de cobertura amplo Estratégia off-line a partir da base
Mecanismos de Recovery e Restart	Help desk na base Log de transações acessível Protocolos de transação	Suporte telemático em todo território
Localização de apostadores no território	Operadores localizando apostadores em tempo real Localização em tempo real da localidade emissora da aposta em todas as loterias	Plugins de operadores no software gerenciador Possibilidade de cerceamento de operações por via remota

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**4.4 . INDICAÇÃO DE FORMA DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE PODER PÚBLICO E PARCEIRO PRIVADO, DE RISCOS RELACIONADOS AO PROJETO, COM FUNDAMENTAÇÃO DA ALOCAÇÃO;**

<b>RISCO</b>	<b>PERCENTUAL DO CONCEDENTE</b>	<b>PERCENTUAL DO OPERADOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
<b>CONTROLE DAS COTAÇÕES</b>	Concedente definirá limites mínimos e máximos de cotações (relação entre aposta e o prêmio pelo acerto)	Operador define suas cotações a partir do mix de prêmio – aposta - extração	A liberdade de cotação , transforma o jogo em altíssimo risco, colocando a sustentabilidade do jogo em risco
<b>QUEBRA DE BANCA</b>	Instituir um fundo de aval para anormalidades e garantir a credibilidade do sistema	Operador precisa garantir a sustentabilidade de negócio mesmo diante de probabilidade muito baixa de ocorrência	A credibilidade dos jogos e operadores é fundamental e deve ser vista como um princípio
<b>TRIBUTAÇÃO OU REMUNERAÇÃO EXCESSIVA</b>	Manter uma carga tributária ou remuneratória suportável pelos operadores	Manter controles fiscais e tributários sempre afinados com a situação econômica da operação	Insegurança jurídica e fiscal ,decorrentes de movimentações da união e dos municípios.

**4.5. RELAÇÃO DE SEGUROS A SEREM CONTRATADOS PELO PARCEIRO PRIVADO QUE SEJAM PERTINENTES AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO.**

<b>TIPO DE SEGURO</b>	<b>EFETIVIDADE</b>	<b>MECANISMOS DE GARANTIA</b>	<b>PERIODICIDADE</b>
<b>ROUBO –INCENDIO (SEDE – PONTOS)</b>	APÓS LAUDO DA POLICIA CIENTÍFICA ESTADUAL	ATÉ 100% RESSARCIMENTO	SEMESTRAL
<b>INVASÃO DOS SISTEMAS</b>	APÓS PARECER DA DELEGACIA DE CRIMES CIBERNÉTICOS	ATÉ 60% RESSARCIMENTO	ANUAL
<b>FALTA DE RECURSOS PARA QUITAÇÃO DE PREMIAÇÃO</b>	APÓS O SISTEMA GERENCIADOR VERIFICAR A IMPOSSIBILIDADE	ATÉ 100% DA PREMIAÇÃO	MENSAL
<b>SENTENÇA ARBITRAL DESFAVORÁVEL</b>	APÓS SENTENÇA PROFERIDA POR CAMARA ARBITRAL	VALOR DA SENTENÇA	EVENTUAL

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**4.6- PROJEÇÃO DE DEMANDA PARA AS MODALIDADES DE LOTERIAS PREVISTAS.**

Produto	CRESCIMENTO DE DEMANDA ANUAL	QUANTIDADE DE APOSTADORES
Jogo do bicho	7%	39.200 APOSTADORES
Loteria estadual convencional	11%	61.600 APOSTADORES
Prognósticos esportivos	15%	84.000 APOSTADORES
Prognóstico específico	18%	100.800 APOSTADORES
Aposta de cotas fixas	17%	95.200 APOSTADORES
Loterias instantaneas	15%	84.000APOSTADORES

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**4.7- CAPILARIDADE FÍSICA POTENCIAL (NÚMERO DE PONTOS DE VENDA) E ÍNDICE DE PENETRAÇÃO POR TIPO DE ESTABELECIMENTO E POR MACRORREGIÃO DO ESTADO;**

REGIÃO	PONTOS	MUNICÍPIOS ATINGIDOS	PERCENTUAL DE COBERTURA TERRITORIAL
METROPOLITANA	1.875	13	100%
ZONA DA MATA	1.578	62	100%
AGRESTE	1.176	36	97%
SERTÃO	987	39	61%
SERTÃO S.FRAN.	611	35	71%
TOTAL	6.227	185	81%

**4.8- FATOR DE CAPILARIDADE: ALCANCE, EM NÚMERO DE CLIENTES, MÉDIO ADOTADO PARA CADA PONTO DE VENDA CONSIDERADO NO MODELO;**

PONTOS	MEDIA CLIENTES ATENDIDOS	MÉDIA CLIENTES POTENCIAIS	PERCENTUAIS
6.227	120 POR DIA	197 POR DIA	9,4% DA POP TOT

**4.9 - COMPOSIÇÃO DO PORTFÓLIO DE PRODUTOS/SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS CICLOS DE VIDA;**

Produto	Ciclo de vida	Aceleradores	Ameaças
Jogo do bicho	20 anos	Migração para jogo do bicho on-line	Envelhecimento da massa de apostadores Cotações sem regulação
Loteria estadual convencional	20anos	Versão on-line Habilitada	Concorrência com a loteria federal
Prognósticos esportivos	35 anos	Implementação da cultura com ícones locais do esporte	Fraudes Decadência do futebol pernambucano
Prognóstico específico	25 anos	Implementação da cultura via pedagógica	Operadores de fora do país sem regulação local
Aposta de cotas fixas	30 anos	Implementação da cultura via pedagógica	Operadores de fora do país sem regulação local
Loterias instantaneas	15 anos	Agregação de novos vendedores e criação da cultura de troca	Dificuldade de auferir prêmios em relação a velocidade de fazer apostas

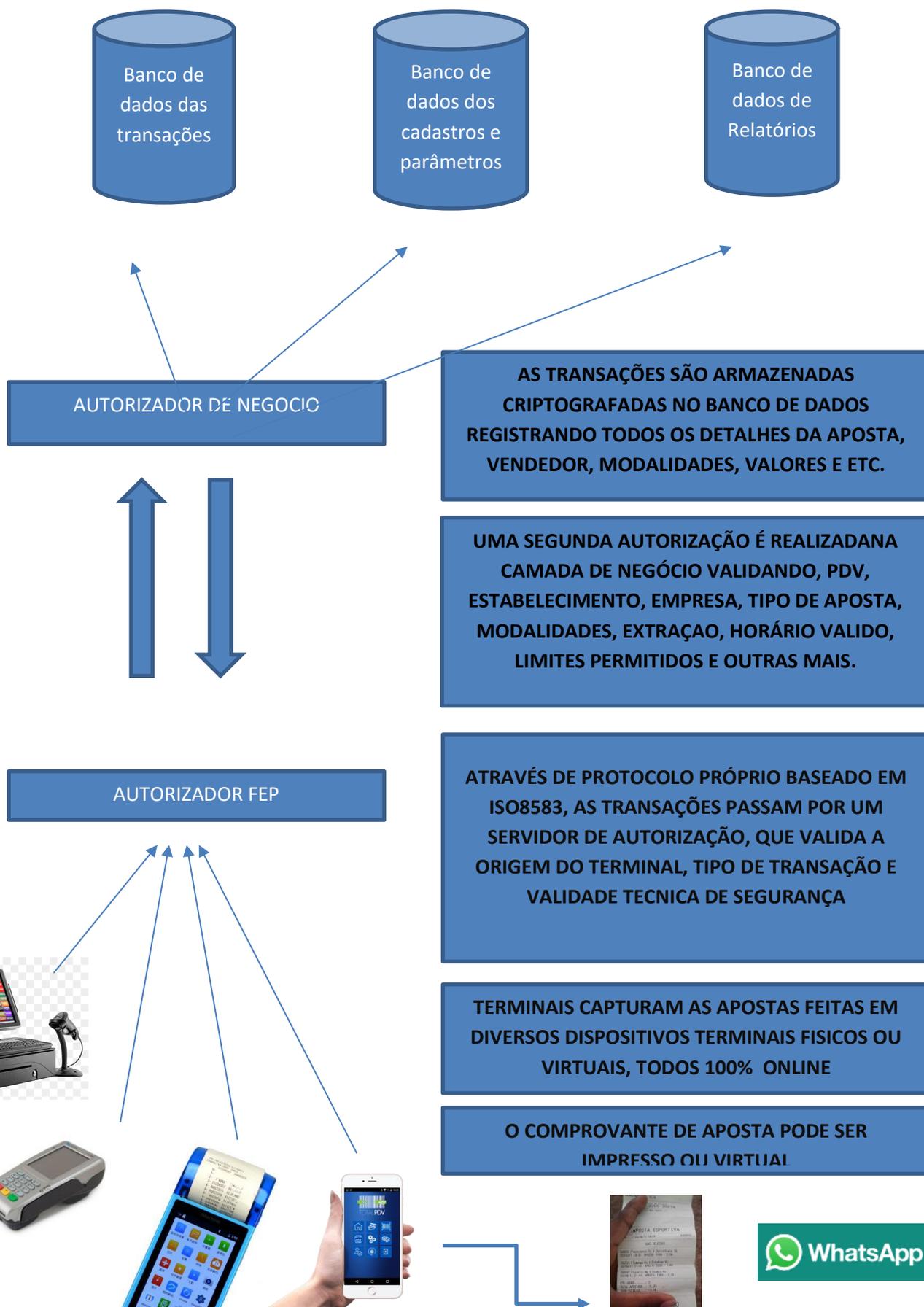
**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**4.10 - EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO ESPERADA PARA O SEGMENTO DE LOTERIA NO ÂMBITO ESTADUAL,**

<b>Produto</b>	<b>EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO NO ESTADO</b>
Jogo do bicho	QUEDA 9% AO ANO
Loteria estadual convencional	CRESCIMENTO DE 5% AO ANO
Prognósticos esportivos	CRESCIMENTO DE 15% AO ANO
Prognóstico específico	CRESCIMENTO DE 15% AO ANO
Aposta de cotas fixas	CRESCIMENTO DE 8% AO ANO
Loterias instantaneas	CRESCIMENTO DE 9% AO ANO

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**4.11- ESTRUTURA DAS TRANSAÇÕES**



**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**5.0 - CONSIDERAÇÕES ACERCA DE VARIAÇÕES CÍCLICAS OU SAZONAIS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.**

EVENTO SAZONAL	REGIÕES AFETADAS	PERCENTUAL DE CRESCIMENTO OU QUEDA
FÉRIAS INICIO DO ANO	TODAS	11% - CRESCIMENTO
PERIODO CARNAVALESKO	PRE TODAS EXCETO AGRESTE E SERTÃO	8%-QUEDA
PERIODO CARNAVALESKO	PRE AGRESTE E SERTÃO	11% - CRESCIMENTO
SEMANA SANTA	TODAS	13%- QUEDA
PERIODO JUNINO	TODAS EXCETO AGRESTE	12% CRESCIMENTO
PERIODO JUNINO	AGRESTE	18% CRESCIMENTO
OUTONO E PRIMAVERA CHUVAS NO ESTADO	TODAS	5% QUEDA
VERÃO	TODAS	9% CRESCIMENTO
FINAL DE ANO	TODAS	10% CRESCIMENTO

**5.1-- O JOGO RESPONSÁVEL**

A autorização dos jogos lotéricos em Pernambuco, deverá ser acompanhada da implementação de programas e iniciativas que garantam a exploração dos jogos lotéricos realizada para a proteção do consumidor, o poder concedente estadual editará regulamentação protocolar denominada como o **protocolo do jogo responsável** . Esta medida visa a proteção de estimados, dois por cento do total de apostadores, classificado como LUDOPATA ou jogador problemático, a liberação dos jogos de azar gerará objetivamente condições de promover um aumento de pessoas com problemas relacionados ao jogo. A LUDOPATIA foi identificada como um distúrbio mental em 1980, reconfirmada em 1994, pelo Manual de Diagnósticos de Distúrbios Mentais. Já em 2014, a **LUDOPATIA** foi classificada como um distúrbio viciante. As características de um apostador patológico, ou problemático, observam seu comportamento persistente e recorrente ao jogo contumaz, direcionando-o a prejuízos ou sensações de angústia, objetivadas pela necessidade de o indivíduo necessitar cada vez mais de dinheiro até atingir seu nível de satisfação, excitação, ou irritação , quando refreado , impedido ou obrigado a tentar diminuir seu nível de participação no jogo, dentre outros comportamentos.

Os impactos sociais decorrentes da LUDOPATIA, são agravados com ocorrências sociais como a perda do empregos, aumento do endividamento individual, falência, danos à saúde, divórcios, chegando até suicídios, dentre outros prejuízos a Saúde. Torna-se necessário o desenvolvimento e a implantação de medidas para mitigar os problemas do jogo patológico, para que o mesmo seja benéfico a sociedade e ao jogador. A indústria do jogo fica prejudicada pela ocorrência de jogadores problemáticos , que trazem imagens negativas para o segmento , diminuindo seu potencial comercial.

A Adoção do Jogo Responsável (JR), visa a exploração da atividade lotérica , com a adoção de medidas preventivas , mitigadoras e remediadoras para os seus malefícios sociais.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

Como eixos do Jogo Responsável:

- a) responsabilidade corporativa social;
- b) responsividade corporativa social; e,
- c) resultados corporativos sociais.

Os operadores dos jogos lotéricos devem especificar suas atividades no atendimento das expectativas da sociedade em termos éticos, morais e legais, com um nível de lucro não abusivo e insalubre. Os operadores devem explorar os jogos de azar de uma maneira socialmente responsável, sempre atento aos impactos sociais verificados (resultados corporativos sociais).

Para o alcance dessas finalidades, os reguladores e operadores devem implementar programas de jogo responsável, cujos principais atributos são:

- a) campanhas de informação e conscientização para jogadores e não jogadores;
- b) iniciativas educativas direcionadas;
- c) restrições na disponibilidade do jogo;
- d) restrição de tipos prejudiciais de jogos;
- e) limitação dos horários de operação dos jogos;
- f) restrição sobre quem pode jogar;
- g) proibição de jogo para menores;
- h) restrição de entrada para não residentes;
- i) contratos de auto exclusão;
- j) intervenção em jogadores que estão em risco;
- k) treinamento de empregados sobre problemas de jogos;
- l) centros de aconselhamento nos locais de jogos;
- m) limite máximo de perdas autorizadas;
- n) restrição de acesso a dinheiro;
- o) restrições de consumo de álcool e tabaco; e
- p) restrições de atividades promocionais.

Os Estados Unidos adotam a seguintes estrutura de tratamento

- a) prevenção;
- b) educação, com a instauração de programas educativos sobre o jogo;
- c) tratamento para os casos de jogos problemáticos;
- d) executoriedade, exigindo-se que a regulação seja efetiva e eficaz, endereçando corretamente os problemas;
- e) pesquisa, para testar as políticas desenhadas para combater o jogo problemático. Essas são as ações e diretrizes que devem ser consideradas pelos órgãos reguladores na criação e na fiscalização de programas de jogo responsável. A auto exclusão é uma regra a ser pensada para assegurar a exploração dos jogos de azar de forma responsável.

### **5.1.1-- O JOGO RESPONSÁVEL NO AMBIENTE ON-LINE**

No caso dos jogos online será necessário garantir a sua aplicabilidade real, mesmo sem a visualização do jogador. Os sites podem estabelecer critérios onde o comportamento do

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

jogador emite sinais de que ele não está em condições de saúde adequada. Como informações importantes têm:

- a) Permanência no jogo por mais de determinadas horas
- b) Perda de consciência sobre o jogo.
- c) A tecnologia em favor do jogo responsável
- c1) Imposição de limite máximo de apostas
- c2) Restrição da velocidade de operação das máquinas.
- c3) Existência de um relógio permanente na tela, para permitir que o jogador tenha conhecimento do tempo em que está jogando;
- c4) Telas que mostram o valor efetivamente jogado e não um crédito, facilitando o controle do que for gasto pelo jogador;
- c5) Lembretes constantes que aparecem na tela do jogador para lembrá-lo do tempo jogado;
- c6) Exigências de saques frequentes;
- c7) Limite de tempo para cada sessão de jogo por jogador (jogos contínuos limitados a uma quantidade de minutos).

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**6.0 - DESCRITIVO CONCEITUAL COM INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, ACOMPANHADA DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA TODAS AS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

***6.1- Ponto de Venda – PONTA DE RUA ( DISPOSTO NAS CALÇADAS COM PERMISSÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E ACESSIBILIDADE)***

:

A) Terminal de aposta Gtech Altura 1200: modelo de terminal que permite obter elevada capacidade de tratamento de volume de apostas, quer ao nível da transação quer ao nível da execução de funcionalidades.
B) leitor de código de barras, sendo utilizado em pontos de venda com médio a elevado volume de vendas/transações, onde existe maior possibilidade de interação com os apostadores e onde não existam limitações de espaço disponível para a instalação de Equipamentos de Pontos de Venda;
C) Monitor para o cliente: monitor plano, com resolução de alta qualidade;
D) Leitor de QR Code: dispositivo ótico que permite ler QR Codes e consequentemente validar e registar apostas geradas no aplicativo móvel, tornando mais simples, rápida e segura a realização de apostas;
E) Impressora Gtech Accutherm 6: impressora térmica, para impressão de recibos de apostas, talões de caixa, relatórios de caracteres de texto alfanuméricos, códigos de barras 2D e Bit Image Graphics;
F) Monitor multimídia para transmissão de eventos e conteúdos promocionais ao apostador.

***Ponto de Venda – Interno a LOJAS –QUIOSQUE INTERNO DENTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU CENTRO DE ATIVIDADES URBANAS – RECEPÇÃO DE ESTACIONAMENTOS , LOCAIS DE SERVIÇO , CONVENIENCIAS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS OU RETROÁREA DE SHOPPINGS , SUPERMERCADOS OU PRÉDIOS PÚBLICOS AUTORIZADOS, COM PERMISSÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E ACESSIBILIDADE)***

A) Terminal de aposta Desktop:
B) Monitor touch screen de alta definição,
C) leitor de código de barras e de QR code,
D) Leitor Biométrico
E) Cédula de Identidade e
F) impressora térmica de recibos e talões de apostas.
OBS:Este terminal deve ser utilizado em pontos de venda com médio a elevado volume de vendas/transações, permitindo economizar espaço de trabalho.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**Ponto de Venda – CENTRAL DE JOGOS- AUTO-SERVIÇO :**

A) Terminal de aposta de autosserviço (Self-Service): modelo de terminal em que o apostador interage com o portfólio de jogos sociais de forma autônoma e eficiente, minimizando filas de espera e aumentando a satisfação do cliente. Estes terminais permitem a expansão dos jogos para espaços menores ou mesmo para restaurantes, bares ou outros espaços adequados e legalmente permitidos. Os modelos de autosserviço permitem o acesso a todo o portfólio de jogos, assegurando as necessárias

B) dispositivos de autenticação do apostador, para formas de pagamento em espécie ou por cartão de crédito/ débito,

C) leitor de QR code e Código de Barras,

D) impressora de recibos e talões de apostas,

E) monitor touch screen e de elevada definição.

**Ponto de Venda Volante – INTERFACE com CELULAR IOS- ANDROIDE :**

a) Aplicativo Terminal de aposta Celular:

B) terminal suportado por celular com capacidade de leitura de QR Code e Código de Barras para o registro de apostas e pagamentos de prêmios. Este terminal assegura as necessárias funcionalidades de autenticação do apostador através de cédula de identidade ou “Senha de Utilização Única”, bem como de pagamento de apostas por cartão, QR code ou cartão pré-carregado e de impressão de recibos e talões de apostas.

Estes terminais permitem a mobilidade dos agentes e uma maior proximidade dos apostadores aos jogos sociais, sem a necessidade de uma infraestrutura física de venda de apostas.

**7.0-- CRONOGRAMA FÍSICO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, SE FOR APLICÁVEL;**

PRAZO	IT	TIPO DE OBRA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
5 ANOS	01	ADEQUAÇÃO D ESPAÇO INTERNO	16.000,00	R\$ 24.000.000,00
5 ANOS	02	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE ALVENARIA	24.800,00	R\$ 37.200.000,00
10 ANOS	03	CONSTRUÇÃO DE QUIOSKE FIBRA	22.754,00	R\$ 11.377.000,00
10 ANOS	04	ADEQUAÇÃO DE CENTRAIS DE JOGOS	56.700,00	R\$ 2.535.000,00

(\*) PREVISÃO PARA 1.500 PONTOS EM TODO ESTADO (IT01 – IT02)

(\*\*)500 IT 03

(\*\*\*) 50 IT 04

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**8.0 - ESTIMATIVA DE CUSTOS (CAPEX) PARA AS INSTALAÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS (AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, OBRAS CIVIS E DE INSTALAÇÕES/MONTAGENS E OUTROS ITENS RELEVANTES); EM 12 MESES APÓS A CONCESSÃO**

CATEGORIA	TIPO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OBRAS CIVIS	PARA IMPLANTAÇÃO DA LOTERIA EM TODO ESTADO EM 6 MESES	4.933,00	<b>R\$ 14.800.000,00</b>
ADEQUAÇÃO A MARCA E IDENTIDADE VISUAL	CONSTRUÇÃO DO CONCEITO E APLICAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL AOS PONTOS	2.400,00	<b>R\$ 7.200.000,00</b>
EQUIPAMENTOS DE TI	EQUIPAMENTOS DE DIGITAÇÃO, COLETORES DE DADOS , VIDEO TELAS E EQUIPAMENTOS CELULARES	3.425,00	<b>R\$ 10.275.000,00</b>
INTERLIGAÇÃO REDE E INTERNET	CONTRATAÇÃO DE LINKS DEDICADOS E COMPARTILHADOS	178,00	<b>R\$.535.000,00</b>
CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO	REFORMA , MOBILIARIO, CONCENTRADORES , SERVIDORES E BASES DE DADOS	01	<b>R\$ 1.670,000,00</b>

**9,0-- . DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO SUAS VANTAGENS E DESVANTAGENS;**

**9.1 – ESTRUTURA DE TI**

A plataforma de sistemas eletrônicos e Internet deverão oferecer soluções que permitam ao ente regulador o controle de arrecadação de tributos ou remunerações inerentes às loterias em operação no estado, sejam elas físicas ou virtuais, nas transações de comércio eletrônico em cada ponto de consumo das loterias. Estes tributos e receitas poderão ser cobrados de empresas e / ou consumidores, dependendo da política estadual / governamental definida na regulação dos jogos.

A plataforma deve fornecer uma capacidade de integração e licenciamento de negócios perfeita para garantir que apenas empresas aprovadas ou licenciadas pelo ente regulador

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

sejam aceitas na referida plataforma. Para garantir que as empresas estejam em conformidade com a política governamental exigida, a plataforma deverá operar recursos de monitoramento e fiscalização como garantia e habilitação para que todas as empresas qualificadas sejam registradas e operando por meio da plataforma.

### **9.2- REQUISITOS DO SISTEMA**

A Plataforma apresentada ao jogo terá por requisito a Integração de todos os Sistemas de Informação para Todos os Jogos. Tudo com o objetivo de garantir a gestão unificada de toda a operação, nas seguintes fases:

- a) autorização de extração
- b) recebimento de apostas
- c) validação de apostas
- d) realização do sorteio – efetivação do resultado
- e) calculo de premiação
- f) identificação de operadores e ganhadores
- g) apropriação de remuneração do concedente e tributação
- h) Accountability e contabilização

A solução tecnológica de suporte aos jogos sociais deve apresentar uma elevada capacidade e agilidade de integração com os diferentes sistemas de informação de cada jogo integrado no portfólio. Neste sentido, tendo em consideração as exigências qualitativas e de celeridade de implementação do negócio, recomenda-se que a plataforma seja um serviço sustentado em nuvem (Cloud based) e que a necessária integração dos vários sistemas de informação seja efetuada por intermédio de Interface de Programação de Aplicativos (API sigla vem do inglês Application Programming Interface) que é um conjunto de aplicativos que permitem estabelecer uma relação com um software para a utilização das suas funcionalidades, sem a necessidade de desenvolvimentos demorados ou complexos.

A metodologia de integração através de API's (Interface de Programação de Aplicativos) torna possível a interface entre o Ponto de Venda e os aplicativos de jogo em qualquer dispositivo, incluindo terminal de varejista, telefone celular, computador ou terminal de autosserviço.

O sistema operativo deve assegurar a capacidade de integração por intermédio de API's com os sistemas de interface frontal (sistemas de registro de apostas em varejo, 48 aplicativos

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

móveis e web), bem como com os sistemas de suporte (Redes B2B de parceiros de varejo, Processadores de Pagamento e Sistemas de Oferta de Jogo de Parceiros).

Desta forma, a utilização de API's deve permitir implementar uma tecnologia integrada que cumpra com os princípios técnicos de arquitetura, garantindo a integridade das transferências de informação, alta disponibilidade, resiliência, capacidade evolutiva e conectividade completa, assegurando uma capacidade de implementação em curto prazo.

O sistema deve possibilitar, também, a integração contínua e total do jogo, permitindo a interligação com os sistemas computacionais do jogo de várias fontes, assegurando a capacidade de integrar todos os sistemas de informação dos jogos sociais definidos para o início do projeto de exploração do negócio, mas também a capacidade de integrar novas potenciais ofertas a serem definidas no futuro.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**9.3- MECANISMOS DE INTEGRAÇÃO AO FISCO PERNAMBUCANO**



**INTEGRAÇÃO AO FISCO PE**

A integração será feita através de WEBSERVICE com a API REST já disponibilizada pela SEFAZ PE. Seguindo modelo já padronizado no Sintegra.

Link: <https://www.sefaz.pe.gov.br/Servicos/Nota-Fiscal-de-Consumidor-Eletronica/Paginas/Webservices-Producao-e-Homologacao.aspx>

Através da API REST para emissão automática de NFS conforme exemplos:

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

## **Webservices Produção e Homologação**

---

### **Ambiente de Homologação - versão 3.10 ( Válida até 01/10/2018 )**

NfeAutorizacao	<a href="https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeAutorizacao/NfeAutorizacao.aspx">https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeAutorizacao/NfeAutorizacao.aspx</a>
NfeRetAutorizacao	<a href="https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeRetAutorizacao/NfeRetAutorizacao.aspx">https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeRetAutorizacao/NfeRetAutorizacao.aspx</a>
NfeInutilizacao	<a href="https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/nfeinutilizacao/nfeinutilizacao2.aspx">https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/nfeinutilizacao/nfeinutilizacao2.aspx</a>
NfeConsultaProtocolo	<a href="https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeConsulta/NfeConsulta2.aspx">https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeConsulta/NfeConsulta2.aspx</a>
NfeStatusServico	<a href="https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeStatusServico/NfeStatusServico2.aspx">https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeStatusServico/NfeStatusServico2.aspx</a>
RecepcaoEvento	<a href="https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/recepcaoevento/recepcaoevento.aspx">https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/recepcaoevento/recepcaoevento.aspx</a>
NfeConsultaQRCode	<a href="http://nfcehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta">http://nfcehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta</a>

### **Ambiente de Produção - versão 3.10 ( Válida até 01/10/2018 )**

NfeAutorizacao	<a href="https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeAutorizacao/NfeAutorizacao.aspx">https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeAutorizacao/NfeAutorizacao.aspx</a>
NfeRetAutorizacao	<a href="https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeRetAutorizacao/NfeRetAutorizacao.aspx">https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeRetAutorizacao/NfeRetAutorizacao.aspx</a>
NfeInutilizacao	<a href="https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/nfeinutilizacao/nfeinutilizacao2.aspx">https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/nfeinutilizacao/nfeinutilizacao2.aspx</a>
NfeConsultaProtocolo	<a href="https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeConsulta/NfeConsulta2.aspx">https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeConsulta/NfeConsulta2.aspx</a>
NfeStatusServico	<a href="https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeStatusServico/NfeStatusServico2.aspx">https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeStatusServico/NfeStatusServico2.aspx</a>
RecepcaoEvento	<a href="https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/recepcaoevento/recepcaoevento.aspx">https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/recepcaoevento/recepcaoevento.aspx</a>
NfeConsultaQRCode	<a href="http://nfce.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta">http://nfce.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta</a>

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**Ambiente de Homologação - versão 4.0**

NfeAutorizacao	<a href="https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeAutorizacao/NFeAutorizacao4.asmx">https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeAutorizacao/NFeAutorizacao4.asmx</a>
NfeRetAutorizacao	<a href="https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeRetAutorizacao/NFeRetAutorizacao4.asmx">https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeRetAutorizacao/NFeRetAutorizacao4.asmx</a>
NfeInutilizacao	<a href="https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/nfeinutilizacao/nfeinutilizacao4.asmx">https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/nfeinutilizacao/nfeinutilizacao4.asmx</a>
NfeConsultaProtocolo	<a href="https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeConsulta/NfeConsulta4.asmx">https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeConsulta/NfeConsulta4.asmx</a>
NfeStatusServico	<a href="https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeStatusServico/NfeStatusServico4.asmx">https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/NfeStatusServico/NfeStatusServico4.asmx</a>
RecepcaoEvento	<a href="https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/recepcaoevento/recepcaoevento4.asmx">https://nfce-homologacao.svrs.rs.gov.br/ws/recepcaoevento/recepcaoevento4.asmx</a>
NFeConsultaQRCode	<a href="http://nfcehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta">http://nfcehomolog.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta</a>

**Ambiente de Produção - versão 4.0**

NfeAutorizacao	<a href="https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeAutorizacao/NFeAutorizacao4.asmx">https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeAutorizacao/NFeAutorizacao4.asmx</a>
NfeRetAutorizacao	<a href="https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeRetAutorizacao/NFeRetAutorizacao4.asmx">https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeRetAutorizacao/NFeRetAutorizacao4.asmx</a>
NfeInutilizacao	<a href="https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/nfeinutilizacao/nfeinutilizacao4.asmx">https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/nfeinutilizacao/nfeinutilizacao4.asmx</a>
NfeConsultaProtocolo	<a href="https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeConsulta/NfeConsulta4.asmx">https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeConsulta/NfeConsulta4.asmx</a>
NfeStatusServico	<a href="https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeStatusServico/NfeStatusServico4.asmx">https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/NfeStatusServico/NfeStatusServico4.asmx</a>
RecepcaoEvento	<a href="https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/recepcaoevento/recepcaoevento4.asmx">https://nfce.svrs.rs.gov.br/ws/recepcaoevento/recepcaoevento4.asmx</a>
NFeConsultaQRCode	<a href="http://nfce.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta">http://nfce.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta</a>

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**9.3- FUNÇÕES SISTÊMICAS :**

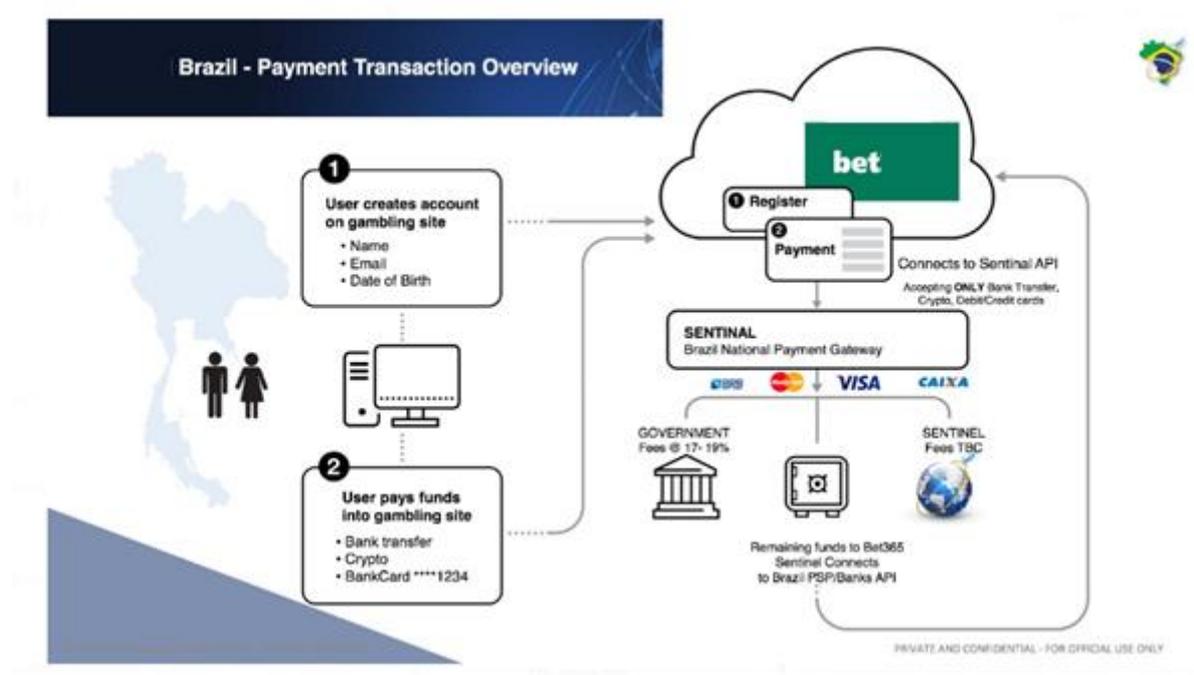
A plataforma deverá prover a integração e licenciamento dos operadores, o processamento de transações por meio de operadores credenciados ao pagamento em território nacional, bem como a liquidação regular de tributos e remunerações a todas as empresas registradas, deve emitir relatórios de faturamento, arrecadação e reconciliação de todas as transações processadas nas apostas realizadas, trazendo a fiscalização efetiva de negócios não registrados operando no mercado. Esta ação envolverá informações coletadas em seus bancos de dados integrados, compondo dados de transações anônimas processadas por empresas individuais. Em estrita obediência a LGPD, não serão coletados dados do apostador, a transação deve prover um registro de data / hora e uma referência de ID exclusiva deve ser anexada à transação. Utiliza como dispositivos front-end, todo e qualquer dispositivo aplicado para navegação baseado na web, no caso do Brasil o mercado aponta com as participações o ANDROID (85%), o IOS (14%) e outros (1%).

**9.3- FERRAMENTAS SISTÊMICAS DE SEGURANCA**

Os Mecanismos e protocolos de segurança de dados devem ser compatíveis com PCI DSS Nível 1. Possuindo processos automatizados para o tratamento da remoção e mascaramento de dados confidenciais são necessários. A Plataforma eletrônica deve efetivar um teste de sistema automatizado interno e externo para verificação contínua do perímetro. Realizando o monitoramento de atividades dos usuários e provendo registros para auditoria. A plataforma deve prover mecanismos autônomos de auditoria e monitoramento, ou seja deve executar de forma autônoma e integrada, o monitoramento e a fiscalização para contribuir na cobrança de tributos de operadores que atendam apostadores locais. Os operadores deverão ser forçados a se integrar a plataforma para continuar ou iniciar o processamento das apostas no mercado. Os operadores que não cumprirem estas determinações serão instruídos a se integrar ou serão obrigados a encerrar as transações.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**E) Diagramas de fluxo de dados:**



**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

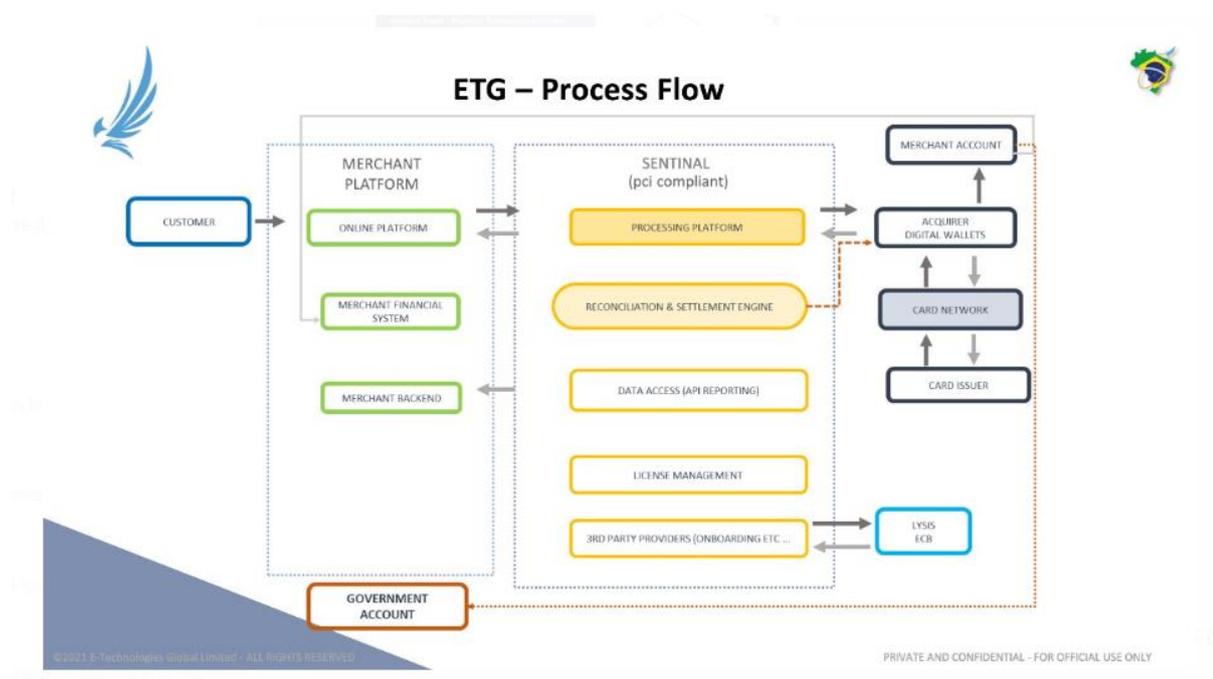
#### **9.4- ALGORITIMOS E INTERFACES**

Os algoritmos da plataforma utilizada devem estar relacionados à criptografia de dados usando metodologias padrão seguras, via roteamento de vários parceiros de processamento e detecção de padrão de atividade fraudulenta. Todo o fluxo de dados da plataforma eletrônica devem estar gerenciados por meio de conexões seguras entre os seus vários microsserviços da plataforma. A conectividade com partes externas deve ser organizada por meio de APIs protegidas usando uma pilha de tecnologias diferentes.

A plataforma deverá prover a Interface com os sistemas tributários do ente regulador. A operação deve ser realizada liquidando os tributos e remunerações coletadas online diretamente para contas do tesouro do governo / estado. Os relatórios devem estar disponíveis para análise e reconciliação com o sistema financeiro- tributário do estado. Os dados podem ser fornecidos em vários tipos de formato. A plataforma eletrônica deve trabalhar extensivamente com os operadores para garantir que os dados necessários estejam disponíveis e forneçam os insights necessários. Os autores e analistas da plataforma devem garantir capacitação , tutorial , treinamento específico personalizado ao governo durante todo o processo de instalação , implantação e consolidação da utilização da plataforma.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**9.5-- SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA DE *HARDWARE* E REDE: SISTEMA DE ERP INTEGRADO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES DE INTERNET, OPERACIONALIZAÇÃO DE REUNIÕES VIRTUAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SIMULTÂNEO ENTRE OS CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E OPERADOR, ALÉM DE CUSTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ONLINE;**



**9,6-- DISCRIMINAÇÃO DOS CANAIS DE VENDAS E DISTRIBUIÇÃO UTILIZADOS (DIGITAIS, REDE VAREJISTA, NÚMERO DE PDVS, ENTRE OUTROS), ASSIM COMO ESPERADAS PRÊMIOS OU COMISSÕES ESTIMADAS;**

REGIÃO	PONTOS PRÓPRIOS	REDE VAREJISTA	TERCEIROS VOLANTES
METROPOLITANA	2490	806	350
ZONA DA MATA	1245	352	50
AGRESTE	1350	378	80
SERTÃO	804	104	60
SERTÃO DO SÃOFRANCISCO	338	120	40
<b>TOTAL</b>	<b>6.227</b>	<b>1760</b>	<b>580</b>

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**9.7- - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE RECEITA (BRUTA X LÍQUIDA), CUSTOS E DESPESAS, IMPOSTOS, TRIBUTOS E ENCARGOS;**

**9.8- DESCRIÇÕES DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES (APRESENTAR PROPOSTA DE ATRIBUIÇÕES OPERACIONAIS):**

**I. DA AUTORIDADE FISCALIZADORA DO CONTRATO;**

A Autoridade Fiscalizadora do Contrato, a partir da legalização das operações e do controle do jogo mediante a regulação, também estará atenta e fiscalizando o cumprimento dos itens direcionados à proteção dos interesses governamentais tem por objetivo proteger os interesses econômicos do poder público, quanto ao recolhimento de tributos, a proteção de postos de trabalho, investimentos, a urbanização e o desenvolvimento conforme a previsão estudada.

O jogo precisa ser controlado e regulado para desestimular os aspectos criminais e suspeitos, tipicamente associados aos jogos de azar, garantindo o desenvolvimento econômico pleno da atividade. As loterias podem ser caracterizados uma espécie de jogos de azar caracterizada pela aposta em um conjunto de números ou símbolos, que são sorteados aleatoriamente.<sup>24</sup> Trata-se de jogo puramente extraído da sorte, por variados processos, mecânicos ou informáticos, que gera um vencedor ou poucos vencedores. A fiscalização deve iniciar na exigência do modelo de licenciamento, deste ponto começam a cumprir sua finalidade de proteção aos interesses governamentais e também ao direito dos apostadores. Em nossa visão deverá a ARPE fiscalizar o licenciamento e a Secretaria da Fazenda Estadual, proceder a fiscalização da Operação do sistema lotérico a partir de fiscalização in-loco ou através de meios eletrônicos como aborda o sistema descrito no item 8,14.

**II. DA AGÊNCIA REGULADORA APLICÁVEL;**

A Agencia Reguladora dos Jogos Lotéricos em Pernambuco, legalmente a ARPE (AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM PERNAMBUCO) caberá institucionalmente a esta missão.

Deverá em primeiro lugar, ter a compreensão dos fins a serem obtidos pela regulação auxiliando a compreensão pelo sistema jurídico existente no estado de Pernambuco a partir dos Preceitos da Constituição Federal e da Constituição do Estado de Pernambuco.

O Ente Regulador será titular dos objetivos esperados com a regulação da exploração de jogos lotéricos:

- a) probidade;
- b) integridade;
- c) economia; e
- d) desenvolvimento.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

Quando falamos em probidade, estamos nos referindo a repressão da prática de atividades criminosas ligadas aos jogos de azar, principalmente, a exploração não autorizada e fora das regras e parâmetros estabelecidos pelo ente regulador. Este fator implica na utilização do aparelho repressor representado pela Polícia Militar do Estado de Pernambuco e pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco na qualidade de Polícia que investigara denúncias relativas as práticas ilícitas de Jogos Lotéricos. Enfatizamos a criação de regras para evitar o cometimento de crimes no Serviço Público Lotérico, implementado quer pelo crime organizado ou crime comum.

A regulação buscará a garantia da integridade do jogo oferecido pelos operadores concessionados pelo estado para essas atividades, de modo que todas as modalidades de jogo sejam justas e íntegras, aniquilando a manipulação e fraudes. A integridade do jogo é essencial para propiciar o desenvolvimento econômico da atividade, pois não existe atratividade para Jogos Lotéricos que possuam dúvidas sobre a manipulação e para a segurança dos produtos atrelados aos jogos lotéricos,

Na questão dos resultados econômicos, a regulação trará uma forte carga econômica, observadas pelo aspecto fiscal e arrecadatório do Estado, já que a regulação transformará os operadores credenciados como provedores de receitas públicas devidas pela exploração dos jogos lotéricos.

Toda esta construção do sistema regulatório atrelado à probidade, a integridade e ao desenvolvimento terá o potencial de produzir impactos econômicos na atividade comercial dos operadores dos jogos habilitados. O órgão regulador enxergará todo um panorama econômico amplo e vinculado às suas decisões. Desta forma os objetivos regulatórios precisam ser balanceadas em função de suas consequências econômicas.

Abordamos a regulação dos jogos lotéricos acompanhado de um objetivo desenvolvimentista, específico a setores, como o turismo, esporte e lazer para alcançar toda a região ou cidade em que o jogo será liberado e regulado gerando empregos e rendas organizadas e vinculadas. A construção do sistema regulatório em Pernambuco estabelecerá regras e imposição de obrigações aos operadores, orientando ao alcance da meta de desenvolvimento.

O modelo de proteção ao jogador autoriza o jogo, preocupa-se, com os malefícios que podem ser provenientes dessa atividade, entendendo que mecanismos proibitórios são insuficientes para a sua eliminação.

.  
.

**9.9- - OS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A AUTORIZAÇÃO DOS JOGOS LOTÉRICOS A PARTIR DE REGULAÇÃO ESTADUAL**

Em relação à parte procedimental, podemos sugerir dois tipos de procedimento:

- a) **O LICENCIAMENTO,**
- b) **A OUTORGA - CONCESSÃO PÚBLICA,** próprio das demais jurisdições.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

### **9.9.1 – LICENCIAMENTO**

O licenciamento é o procedimento típico de autorização de jogos lotéricos em modelos de livre competição na exploração da atividade. Onde o titular do direito de explorar a atividade, é submetido a um processo de investigação do cumprimento dos requisitos pelo particular, no o poder regulador detêm amplos poderes para analisar de forma ampla e abrangente os antecedentes e a situação financeira dos candidatos a uma licença. Os candidatos são obrigados a assinar uma renúncia de qualquer tipo de indenização por danos que o mesmo venha sofrer por causa da investigação, aceitando o risco de constrangimento, críticas e perdas financeiras decorrentes desse processo,

Como objetivos do licenciamento temos :

- a) Garantir que certas pessoas não entrem na atividade lotérica , seja por conta do passado criminal, seja por conta de incompetência (idoneidade);
- b) Impedir que sejam adotadas práticas que prejudiquem a expectativa do Poder Público quanto à arrecadação financeira (econômica);
- c) Assegurar a honestidade do jogo para que o público se sinta seguro para jogar.

A sujeição a esse procedimento é obrigatória para todos aqueles a que a regulação impõe a obtenção de uma licença. Envolvendo o estabelecimento, o operador do jogo, e as pessoas envolvidas com a operação. Todos os empregados, representantes, credores ou outras pessoas que tiverem poder de exercer influência significativa sobre a operação do jogo de acordo com a opinião da Comissão deverão se submeter ao processo de licenciamento.

Ninguém que tenha qualquer tipo de poder significativo sobre a operação ou sobre os resultados da operação fica de fora da exigência de obter uma licença e, conseqüentemente, de se submeter ao processo investigativo do licenciamento. Durante o processo, o ônus de provar o cumprimento dos requisitos normativos e a qualificação para receber a licença é sempre do candidato e não da Comissão .

Isso impõe ao particular o dever de provar que possui as qualificações necessárias para receber a licença e também a sua sujeição à ampla investigação e descoberta de informações Pela Agencia Reguladora. No caso de Pernambuco , o Processo teria início com o pedido de licença pelo interessado perante a ARPE , que seria a responsável em emitir as regulamentações necessárias ao Licenciamento, que no final incorreria numa licença de operação lotérica emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco.

O processo possui duas fases principais. A primeira, perante a ARPE, que concluirá com uma recomendação à Secretaria da Fazenda , pela concessão ou não da licença. Na segunda fase, a Secretaria da Fazenda , analisará esse parecer do ARPE e proferirá a decisão sobre o pedido de licença. O requerimento de licença deve incluir o nome do local licenciado, a sua localização, os tipos de jogos que serão operados o nome de todas as pessoas com interesses diretos no negócio. Uma vez habilitado , o futuro operador será instruído com todos os documentos e informações necessárias para a sua análise, além de outros que possam ser

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

requeridos pela ARPE ou SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL. Dentro de um prazo razoável ao protocolo do pedido de licença, a ARPE começa a investigação do requerente, com amplos poderes de investigações, podendo solicitar apoio ao PROCON – PE, Ao término da sua investigação, a ARPE teria competência para recomendar a negativa da licença por qualquer causa razoável. Quando a recomendação for pelo indeferimento da licença, ela deve ser acompanhada das razões para tanto em documento escrito, o qual será publicado, inexistindo recomendação secreta

1). Recebida a recomendação do Regulador , O solicitante tem 30 dias para concluir o seu Recurso . Caso isso não ocorra, a licença será considerada aprovada definitivamente.

A ARPE pode adotar as seguintes decisões:

- a) conceder a licença,
- b) negar a licença; ou
- c) devolver a matéria ao seu pessoal interno , para mais investigações e considerações.

Aprovada a concessão da licença, o operador deverá realizar o pagamento da taxa de serviços públicos , e cumprir as demais exigências das regulações de jogos, no prazo de três meses, sob pena de anulação da licença .

Caso a licença seja negada, o operador candidato , não pode requerer outra autorização até um ano após a data da decisão negativa. A ARPE poderá rejeitar um pedido de licença de jogo, sem efetivamente rejeitar o pedido, isto é, sem dizer que os requisitos para obter a licença não foram cumpridos. Todos os licenciados que forem afetados pelas decisões de aprovação feitas pela ARPE , podem requerer a revisão da matéria pela própria ARPE no prazo de vinte dias do recebimento da intimação da decisão.

Todos os licenciados interessados podem recorrer de decisões de aprovação no prazo de vinte dias do recebimento da intimação da decisão. Com a licença estadual, o operador estará apto a operar o Jogo em Território estadual . Esse procedimento é mais simples e exige o cumprimento de requisitos de menor complexidade.

### **9.9.2- – A OUTORGA**

O procedimento de outorga de concessões. Quando uma jurisdição preveem concessões de jogos lotéricos , a sua outorga é, geralmente, precedida da realização de uma licitação pública entre os candidatos ao contrato. Isso ocorre justamente porque a exploração do jogo é limitada apenas a alguns operadores em determinada região e por um prazo fixo. Assim, a decisão sobre quem será o titular da concessão passa por um processo público de disputa entre os concorrentes a concessão , as concessões são limitadas a um número máximo de três, com prazo máximo de 15 anos, definido em cada contrato . Por isso, é necessária a realização de uma licitação entre os concorrentes a uma concessão. O processo licitatório é conduzido por um ente regulador ou fiscalizador, que analisará e decidirá sobre todas as matérias relativas ao certame público.

### **9.9.3- – A NECESSIDADE DO CONTROLE**

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

A autorização da exploração de jogos lotéricos e a regulação desse setor demandam o desenvolvimento de sistemas de controle e fiscalização dessas atividades para garantir o cumprimento das normas regulatórias e contratuais, assim como reprimir a prática de atividades criminosas. Envolverá no caso da esfera estadual de Pernambuco, muitos órgãos públicos. Em relação à repressão ao cometimento de crimes envolvendo licença de jogos, podemos identificar, pelo menos, quatro tipos de crimes que a fiscalização a ser realizada pela SECRETARIA DA FAZENDA, buscará reprimir:

- a) lavagem de dinheiro,
- b) sonegação de valores arrecadados pelos operadores lotéricos para evitar pagamento de tributos,
- c) crimes cometidos pelos empregados, como roubo dos apostadores, e
- d) crimes cometidos pelos jogadores contra os operadores lotéricos,

Nesse contexto, a análise dos regulamentos dos países estrangeiros teve de nossa parte, um foco nos instrumentos específicos de fiscalização da exploração de jogos de azar e nas sanções impostas. Nossa pesquisa teve profundidade em locais onde jogos similares as modalidades apresentadas no item 4.0 existam, especialmente em razão da abrangência da regulamentação sobre o tema, quando comparados com outros sistemas mais simples

#### **9.9.4- – A NECESSIDADE DO COMPLIANCE**

A instituição de um programa de integridade (COMPLIANCE) para cumprimento das normas regulatórias de jogos lotéricos, defronta com uma cultura de sobrevivência a legislação contravencional de mais de 60 anos.

A primeira fiscalização e controle das atividades de jogos lotéricos precisa ser realizada pelo próprio operador, por meio da implantação de programas de integridade (COMPLIANCE), cujo objetivo é assegurar o cumprimento das normas definidas pelos órgãos regulador e fiscalizador. Este programa autoaplicável será de grande relevância na fiscalização e controle dos jogos lotéricos. Em Muitos Países, os programas de integridade são um dos principais mecanismos utilizados pelo regulador para garantir o atendimento da regulação pelos operadores do jogo. A exigência de implementação de programas de compliance no processo de Outorga ou Licenciamento será um fator preponderante.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**10-0 DO VERIFICADOR INDEPENDENTE;**

O VERIFICADOR INDEPENDENTE no âmbito do Sistema Público Lotérico Estadual, atuando num processo de pós-concessão de atividades públicas de loteria. Constitui-se em pessoa jurídica de direito privado que comprove total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao CONCEDENTE. Esta atuação terá início na fase de operação dos serviços concedidos e perdurará até o final do Contrato de Concessão. Abaixo elencamos critérios para a determinação de um verificador independente ao sistema público lotérico proposto :

O VERIFICADOR INDEPENDENTE será selecionado pela CONCEDENTE e contratado, sob o regime privado, pela CONCESSIONÁRIA, a quem competirá arcar, integralmente, com os respectivos custos da contratação. A atuação do VERIFICADOR INDEPENDENTE terá início na fase de operação dos serviços concedidos e perdurará até o final do Contrato de Concessão. Considera-se VERIFICADOR INDEPENDENTE a empresa responsável por auxiliar o CONCEDENTE na fiscalização do Contrato de Concessão durante todas as suas etapas.

O trabalho do VERIFICADOR INDEPENDENTE deve ser desenvolvido em parceria com a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, promovendo a integração das equipes e alinhamento em relação aos melhores práticas a serem adotados. O VERIFICADOR INDEPENDENTE não substitui o Poder Público na função de fiscalização, ao qual é reservada a prerrogativa de exercer a atividade fiscalizadora por meio de auditorias, visitas técnicas ou de solicitações de quaisquer informações concernentes ao âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO que a Administração Pública julgar necessárias. É importante ressaltar também que, se por um lado, o VERIFICADOR INDEPENDENTE auxilia a administração nas atividades de fiscalização, por outro, ajuda na imparcialidade da relação contratual, dando a segurança necessária ao parceiro privado por se tratar de avaliação de desempenho independente. Portanto, a atuação do VERIFICADOR INDEPENDENTE representa um instrumento que contribui para o controle e garantia da consistência das informações repassadas pela CONCESSIONÁRIA, possibilitando a manutenção de serviços públicos de qualidade e assegurando o retorno financeiro adequado ao parceiro privado. A contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá ter as suas diretrizes indicadas no no Contrato de Concessão.

**10.1 - CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE**

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, para prévia homologação do CONCEDENTE, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início da Operação do VLT, ao menos 3 (três) empresas que reúnam as condições mínimas de qualificação para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE.

As empresas deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter pelo menos 5 (cinco) anos de experiência no objeto;
- b) Ter comprovadamente executado, através de atestados, serviços de características semelhantes aos descritos neste item, assim entendidos como atividades de:

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

- 1) Fiscalização ou Verificação Independente de contratos de PPP / Concessão;
- 2) Gerenciamento de Projetos;
- 3) Avaliação de Indicadores de Desempenho;
- 4) Fiscalização e Controle de Processos / Indicadores;
- 5) Modelagem econômico-financeira de PPPs / Concessão no Brasil;
- 6) Implementação de plataforma WEB para compartilhamento de informações;
- 7) Análise de vulnerabilidade em ambientes de Tecnologia da Informação, sob o ponto de vista de segurança da informação.

c) Apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados;

d) Não ser controladora, controlada ou coligada da CONCESSIONÁRIA ou de seus acionistas;

e) Não estar submetida a liquidação, intervenção ou Regime de Administração Especial Temporária - RAET, falência ou recuperação judicial; não encontrar-se em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração; não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não ter sido condenada, por sentença transitada em julgado, a pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº9.605, de 12.02.19 98;

f) Contar com equipe técnica de especialistas em Verificação Independente de contratos de PPPs e Concessões.

As propostas devem ser entregues pelas empresas pré-selecionadas serão avaliadas pelo CONCEDENTE. A avaliação e seleção da proposta dos participantes do processo será realizada observando cumulativamente aos seguintes critérios:

- a) Atendimento aos parâmetros estabelecidos neste Anexo;
- b) Preço compatível com o mercado e dentro dos limites estabelecidos pelo CONCEDENTE.
- c) Atestados de experiência e qualificação compatível com o objeto do contrato.

O CONCEDENTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo: a. Solicitar das participantes da seleção informações adicionais para ratificar ou complementar sua proposta; e Excluir da seleção empresas que possivelmente tenham interesses conflituosos com a prestação dos serviços, de modo a comprometer sua independência e imparcialidade.

O CONCEDENTE se manifestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, acerca da seleção da empresa , cabendo à CONCESSIONÁRIA formalizar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do início da operação do VLT a contratação da empresa selecionada pelo CONCEDENTE, para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

Observados os requisitos e impedimentos referidos previstos neste Anexo, a equipe do VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá contar com especialistas de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas para a atividade a ser verificada, devendo ainda ter à disposição e mobilizar, se necessário, especialistas de renome para apresentação de parecer relativo a questões surgidas durante a execução do contrato que exijam esse tipo de análise.

Caso a CONCESSIONÁRIA não contrate o VERIFICADOR INDEPENDENTE selecionado pelo CONCEDENTE ou não atenda aos prazos estabelecidos para tanto, a mesma estará sujeita às penalidades previstas no Contrato de Concessão.

O CONTRATO a ser celebrado entre a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE não poderá exceder o prazo de vigência de cinco anos e, sempre que houver disponibilidade no mercado, deverá ser promovida a rotatividade entre a empresa e os profissionais a serem contratados.

Em até 6 (seis) meses antes do advento da rescisão do contrato celebrado com o VERIFICADOR INDEPENDENTE, a CONCESSIONÁRIA deverá iniciar procedimento de seleção de novo verificador, mediante submissão das empresas selecionadas ao CONCEDENTE.

Quando da contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, a CONCESSIONÁRIA fará constar no contrato a obrigação do VERIFICADOR INDEPENDENTE atender integralmente ao disposto no Contrato de Concessão.

### **10.2 – PROIBIÇÕES A CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE**

Não poderão ser contratadas como VERIFICADOR INDEPENDENTE as seguintes pessoas jurídicas:

- I. Impedidas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- II. Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da CONCESSIONÁRIA;
- III. Que prestem serviço de auditoria independente para a CONCESSIONÁRIA;
- IV. Que possuam contrato vigente com a CONCESSIONÁRIA, ainda que com objeto diverso; e
- V. Que, de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas.

### **10.3 – ATRIBUIÇÕES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE**

A fiscalização do cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA durante a fase de operação será realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a quem caberá, entre outras obrigações a serem definidas pelo CONCEDENTE quando da contratação, as seguintes atividades:

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

- a) Definir Matriz de responsabilidades do VERIFICADOR INDEPENDENTE, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA elaborada com base nas obrigações contidas no CONTRATO DE CONCESSÃO;
- b) Definir os processos que irão sustentar a realização de todas as atividades do VERIFICADOR INDEPENDENTE;
- c) Definir as fontes dos dados que irão compor os indicadores de desempenho da
  - i. Concessão;
- d) Realizar a avaliação de desempenho e o cálculo da variação da Contraprestação
  - a. Mensal.
- e) Avaliar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e revisar o fluxo de caixa marginal, quando solicitado pelo Poder Concedente;
- f) Realizar o cálculo dos reajustes de valores previstos no Contrato; vii. Realizar a pesquisa de satisfação dos usuários para aferição do indicador de desempenho;
- g) Verificar custos/despesas e receitas;
- h) Apurar o valor das receitas extraordinárias a serem repassadas ao CONCEDENTE;
- i) Apurar a demanda de passageiros para fins de compartilhamento com o CONCEDENTE;
- j) Controlar os bens reversíveis;
- k) Analisar os Sistemas de Comercialização, de Bilhetagem e de Liquidação implantados pela Concessionária;
- l) Avaliar periodicamente os registros das informações geradas pela CONCESSIONÁRIA relativas à comercialização;
- m) Avaliar o déficit ou superávit do SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO, calculado pela Concessionária;
- n) Monitorar os resultados da execução da concessão e validar os dados obtidos; a atividade de monitoramento deverá produzir ativo substancial para a melhoria dos processos de aferição;
- o) Disponibilizar sistema web, contendo o resultado dos indicadores de desempenho, para acesso remoto do VERIFICADOR INDEPENDENTE, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, com interface amigável e customizada;
- p) Analisar o Sistema Informatizado de Apuração de Desempenho (SIAD) (implantado pela Concessionária) para a determinação dos Indicadores de Desempenho que irão compor a Nota Final de Desempenho Anual (ND);
- q) Validar todos os dados técnicos e econômico-financeiros dos pedidos de revisão ordinária e extraordinária;
- r) Analisar o cenário que originou a reivindicação frente aos termos contratuais que se aplicam ao pleito, gerando, ao final, um parecer técnico;
- s) Recomendar os parâmetros para a recomposição econômico-financeira do contrato, ou para ajuste no valor da contraprestação, consolidando os resultados de suas análises em relatório técnico-financeiro;

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

- t) Avaliar o Plano Energético elaborado pela Concessionária quanto à eficiência e apurar o seu cumprimento, recomendando ajustes e melhorias que se fizerem necessárias;
- u) Outras atribuições previstas no Contrato de Concessão. As determinações que vierem a ser emitidas no âmbito das fiscalizações previstas serão imediatamente aplicáveis e vincularão a CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo do recurso eventualmente cabível. A CONCESSIONÁRIA garantirá ao CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE acesso irrestrito, ininterrupto e online aos sistemas de acompanhamento e monitoramento dos SERVIÇOS.

#### **10,4 – CONTRATO COM O VERIFICADOR INDEPENDENTE**

A CONCESSIONÁRIA deverá, na forma estabelecida no Contrato de Concessão, elaborar e submeter à aprovação do CONCEDENTE, um Termo de Referência para a contratação e Minuta de Contrato a ser celebrado com o VERIFICADOR INDEPENDENTE, observadas as disposições específicas contidas no Contrato de Concessão. A Minuta de Contrato deverá conter, pelos menos, as seguintes disposições:

- I. Objeto do Contrato de Concessão;
- II. Objeto da contratação em questão;
- III. A descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE;
- IV. Os relatórios a serem entregues e os respectivos prazos;
- V. Duração do contrato limitada há cinco anos;
- VI. Condições de sigilo e de propriedade das informações;
- VII. Relacionamento com o contratante e com o CONCEDENTE.

A Minuta de Contrato deverá prever que o VERIFICADOR INDEPENDENTE atuará com independência e imparcialidade. A avaliação dos serviços prestados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE por parte da Contratante se restringirá a observância dos seus aspectos formais, tais como, apresentação em formato adequado, no prazo avençado, subscrito por pessoa competente, dentre outros. Eventuais discordâncias quanto ao conteúdo produzido pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE serão dirimidas no âmbito do Contrato de Concessão, mediante arbitragem, se for o caso, não ensejando a aplicação de qualquer penalidade contratual, nem tão pouco o desqualificará à continuidade da prestação dos serviços.

A formalização do contrato entre a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE e de eventuais aditivos dependerá da aprovação prévia do CONCEDENTE. A RELAÇÃO COM AS PARTES A fim de conferir independência técnica das análises e conteúdos produzidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE:

- I. Todos os documentos, relatórios, manuais, análises e estudos produzidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, ainda que em versões preliminares, deverão ser produzidos em duas vias e entregues, concomitantemente, à CONCESSIONÁRIA e ao CONCEDENTE.
- II. Para aqueles serviços em que o VERIFICADOR INDEPENDENTE atuará mediante demanda, tanto a CONCESSIONÁRIA, quanto o CONCEDENTE

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

poderão requerer formalmente sua prestação, devendo o VERIFICADOR INDEPENDENTE cientificar a outra parte de imediato.

- III.** O VERIFICADOR INDEPENDENTE goza de total independência técnica para realização dos serviços ora contratados, sendo que eventuais discordâncias quanto ao conteúdo do seu trabalho não ensejará a aplicação de quaisquer penalidades, atrasos ou descontos sobre sua remuneração.
- IV.** Eventuais discordâncias em relação ao conteúdo dos produtos conferidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, quer sejam por parte da CONCESSIONÁRIA, quer pelo CONCEDENTE, serão dirimidas mediante peritagem técnica ou arbitragem, se for o caso, no âmbito do Contrato de Concessão, observadas as disposições lá insertas.

### **10.5 – PRODUÇÃO RELATIVA AO VERIFICADOR INDEPENDENTE**

O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados. Este relatório deverá, sempre que couber, conter as seguintes informações:

- I.** Confrontação dos resultados apurados com aqueles produzidos pela CONCESSIONÁRIA e apontamento de possíveis causas para as divergências;
- II.** Fontes das informações e dados utilizados no relatório;
- III.** Memórias de cálculo;
- IV.** Indicação de procedimentos para melhorar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Concessão;
- V.** Indicação de falhas porventura cometidas pelo CONCESSIONÁRIO;
- VI.** Nome da empresa e equipe técnica responsável pela confecção do relatório; e
- VII.** Outras informações que entender relevantes.

Além do cronograma e relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar minimamente os seguintes produtos:

- I.** Matriz de responsabilidades do VERIFICADOR INDEPENDENTE, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA elaborada com base nas obrigações contidas no CONTRATO DE CONCESSÃO;
- II.** Relatório contendo o desenho de todos os processos necessários para a Verificação Independente;
- III.** Relatório de identificação das fontes das informações que serão utilizadas para cálculo dos relatórios de desempenho;

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

- IV.** Relatórios de avaliação de desempenho e de cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva;
- V.** Pareceres de análise do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e de revisão do fluxo de caixa marginal, quando solicitado pelo Poder Concedente;
- VI.** Cálculos dos reajustes de valores previstos no Contrato;
- VII.** Relatórios de resultado da pesquisa de satisfação dos usuários;
- VIII.** Análises de apuração de custos/despesas e receitas;
- IX.** Relatórios de apuração das receitas extraordinária e parecer de aplicação do mecanismo de compartilhamento de ganhos;
- X.** Relatórios de apuração da demanda de passageiros e parecer para aplicação do mecanismo de compartilhamento de riscos;
- XI.** Relatórios gerenciais de acompanhamento dos bens reversíveis e bens vinculados;
- XII.** Análises de apuração dos Sistemas de Comercialização, de Bilhetagem e de Liquidação implantados pela Concessionária;
- XIII.** Análises periódicas dos registros das informações geradas pela CONCESSIONÁRIA relativas à comercialização, bilhetagem, custódia, liquidação e distribuição
- XIV.** Análises do déficit ou superávit do SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO, calculado pela Concessionária;
- XV.** Relatórios de monitoramento de resultados da execução da concessão e validação dos dados obtidos e recomendações de melhoria dos processos de aferição

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

- XVI.** Sistema web disponível para o VERIFICADOR INDEPENDENTE, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, contemplando os resultados dos indicadores de desempenho;
- XVII.** Relatório de análise do Sistema Informatizado de Apuração de Desempenho (SIAD) – implantado pela CONCESSIONÁRIA – e determinação dos Indicadores de Desempenho componentes da Nota Final de Desempenho Anual (ND);
- XVIII.** Relatórios de validação dos dados técnicos e econômico-financeiros dos pedidos de revisão ordinária e extraordinária;
- XIX.** Pareceres técnicos referentes aos pedidos de pleito e os cenários que originaram a sua reivindicação;
- XX.** Relatórios técnico-financeiros contendo a recomendação de parâmetros para recomposição econômico-financeira do contrato ou para ajuste no valor da contraprestação;
- XXI.** Relatório com a avaliação do Plano Energético elaborado pela Concessionária quanto à eficiência energética;
- XXII.** Outros pareceres e relatórios de apuração, conforme necessidades previstas no Contrato de Concessão. O VERIFICADOR INDEPENDENTE apresentará ao CONCEDENTE relatório mensal do andamento dos trabalhos de operação, devendo também, a qualquer tempo, fazer comunicações ou relatórios extraordinários referentes a quaisquer eventos relevantes. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá realizar reuniões periódicas de acompanhamento e controle com o CONCEDENTE, registrando em ata as providências a serem adotadas no sentido de se assegurar o cumprimento das exigências e prazos do Contrato de Concessão, devendo o CONCESSIONÁRIO ser informado da agenda prevista para tais reuniões e receber cópia de suas atas.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**10.6- - A ARBITRAGEM PARA DIRIMIR CONFLITOS NO SISTEMA PÚBLICO LOTÉRICO DE PERNAMBUCO.**

O Serviço Público Lotérico de Pernambuco, poderá optar pela arbitragem como meio de solução dos litígios resultantes de suas operações e contratos . Os motivos seriam, especificamente :

- a) a celeridade, pois não há recurso contra a sentença arbitral;
- b) a especialidade, pois as partes podem escolher árbitros que conhecem a fundo a matéria objeto da disputa;
- c) nos negócios internacionais, a neutralidade, pois é possível a escolha de árbitros de nacionalidade diferente das partes; e
- d) a confidencialidade, que permite a solução discreta da controvérsia, preservando a reputação dos envolvidos e facilitando a continuidade das relações comerciais entre os contratantes.

A arbitragem oferece às empresas um método eficiente de resolução de controvérsias. Como justificativa , apesar do custo direto de uma arbitragem para as partes ser geralmente superior ao de uma ação judicial, a característica do negócio lotérico impõe celeridade para não comprometer sua efetividade e celeridade , combinados a sua credibilidade. Assim, a solução rápida e harmoniosa de litígios , será de todo o interesse dos concessionários e do concedente. Adicionado ao fato que uma solução arbitrada , geralmente tem boa qualidade técnica, isenta de nacionalismos, através de árbitros especialistas, e ainda mantida na privacidade das partes, o que convém ao negócio lotérico.

Desde a edição da lei de arbitragem, em 1996, o Judiciário compreende , com muita clareza que os sistemas arbitral e judicial não são concorrentes, mas sim complementares. Por melhor que seja o aparelho judicial estatal, ele não é capaz de dar uma resposta eficaz a tudo. A jurisprudência do STJ em matéria de arbitragem é hoje elogiada internacionalmente, garantindo a indispensável segurança jurídica. Algumas iniciativas locais também são muito positivas, como a especialização das varas Empresariais do Rio de Janeiro para o julgamento de questões de arbitragem.

A Justiça brasileira, via de regra, não interfere na condução do procedimento e não revisa o mérito das sentenças proferidas pelos árbitros. As pesquisas indicam um crescimento do uso da arbitragem no âmbito de câmaras nacionais.

No estado brasileiro, a maturidade das instituições, a qualidade dos nossos profissionais e o protagonismo internacional do país oferecem a todas as condições de entrar firme nessa competição. As estatísticas internacionais já apontam o Brasil como a principal sede de arbitragens na América Latina, e uma das mais importantes no mundo. Nos negócios lotéricos, utilizar as arbitragens implica em trazer toda uma atividade econômica em torno dos processos, atividade esta que, no passado, ficava apenas no exterior. Na realidade se atrai um elemento gerador de riqueza a partir do surgimento de um litígio. O poder Judiciário, as câmaras arbitrais, os árbitros e os advogados brasileiros assegurarão a eficácia da arbitragem como método de solução de litígios, e em especial as suas vantagens competitivas já mencionadas, como a celeridade, a especialidade a neutralidade e a confidencialidade.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

### **11.0- O OPERADOR PRIVADO;**

Objetivamente entender qual o papel de cada um no contexto do sistema estadual lotérico. Em se tratando de uma legislação que visa estabelecer uma cultura de proteção de dados pessoais, primeiro devemos identificar quem serão os sujeitos que terão a proteção da lei.

*O* operador: *pessoa jurídica, de direito privado*, que está autorizado a promover sob sua alçada e risco, submetido aos entes reguladores e fiscalizadores estaduais, os jogos lotéricos, elencados no item 4.0.

**Como exigência ao Operador teremos :**

- a) habilitação em processo de concessão**
- b) Inscrição no CNPJ**
- c) Inscrição Na JUCEPE**
- d) Inscrição e Regularidade fiscal Junto a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**
- e) Inscrição e Regularidade fiscal Junto a SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL**
- f) Inscrição e Regularidade fiscal Junto a PREFEITURA MUNICIPAL DA SEDE**
- g) Inscrição e Regularidade fiscal Junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O FGTS**
- h) Não estar envolvido em processos de falência ou Recuperação Judicial**
- i) Não possuir restrições junto a instituições de crédito**

Reside no operador o poder de decisão que ele tem a respeito promoção de jogos lotéricos no estado de Pernambuco, desde que atenda a regulação exercida pela ARPE e a fiscalização exercida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Este operador têm o dever de manter registro das operações de relacionamento e dados realizados, e, em caso de violação à legislação, será responsável pela reparação de quaisquer danos que vierem a causar a outrem, seja na ordem patrimonial, moral, individual ou coletivo, salvos as excludentes previstas no Código Civil Brasileiro.

A responsabilidade civil cabe inteiramente ao **operador** em qualquer incidente de privacidade, jogo ou resultado com lesão ao apostador, se dará de acordo com o estágio da operação em que residiu o problema, sendo que poderá haver solidariedade entre o concessionário e o Concedente em determinadas hipóteses.

Os operadores devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito realizado perante o apostador consumidor que nele acredita e no poder concedente que o respalda.

O Operador, deve ser uma pessoa jurídica, de direito privado, vinculado ao ente regulador na cadeia de tratamento dos processos do sistema público lotérico, onde realiza o tratamento de dados de jogos e apostas em nome do apostador, tendo como obrigação o seguimento, à risca, do sistema normativo lotérico de Pernambuco e a observância dos termos da Lei.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

O operador, atuará como um agente técnico do sistema lotérico, devendo realizar o tratamento dos dados de apostas segundo as normas fornecidas pelo sistema lotérico regulador, que verificará a validade dos dados, observância das normas ratificação dos resultados e pagamento de tributos e remunerações ao estado e prêmios aos ganhadores.

A respeito da responsabilidade civil, criminal e do ressarcimento de danos, sofridos por algum stakeholder do sistema lotérico, após apuração pela câmara arbitral, designada pelo ente regulador. O operador que, em razão do exercício de atividade lotérica estadual, está impedido e será responsabilizado ao causar aos stakeholder do sistema, vazamento de dados, danos patrimoniais, danos morais, individuais ou coletivos, violando as normas do sistema público lotérico de Pernambuco, estando obrigado a repará-lo, após a decisão arbitral.

Um bom exemplo para facilitar o entendimento são as empresas de *call center*, que atuam como operadoras de dados pessoais, tratando os dados pessoais nos limites definidos pelo Controlador, com a observância da lei.

Controlador é toda pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. Em outras palavras, trata-se daquele que ditará de que forma será tratado o dado pessoal coletado, sempre em observância aos dispositivos da LGPD e aos direitos do titular.

Por ser o Controlador aquele que detém o monopólio do poder decisório sobre os dados tratados, lhe é incumbido todo o ônus de garantir transparência e comunicação com o titular dos dados pessoais durante todo o ciclo de vida do dado coletado, além de orientar o operador sobre a forma como deverá desempenhar suas atividades quando o dado pessoal for compartilhado.

Sendo o **controlador** o responsável pelas decisões a respeito do tratamento de dados, um dos seus deveres é a elaboração de *relatório de impacto à proteção de dados pessoais* que é documentação que deverá conter a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Outros deveres do Controlador são os seguintes:

1. ônus de comprovar que o consentimento obtido junto ao titular, nos casos em que essa for a base legal adequada, foi realizado em conformidade com o disposto na Lei;
2. a indicação do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, devendo ser divulgadas publicamente a identidade e as informações deste, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador;
3. caberá ao controlador a comunicação a Autoridade Nacional e ao titular dos dados, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
4. deverá adotar medidas para garantir a transparência do tratamento de dados quando esse for baseado no legítimo interesse.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

O objetivo do texto não é exaurir o tema, mas esclarecer os principais pontos que a princípio podem causar confusão, mas ao verificarmos que tratam-se de funções já existentes somente enquadradas em novas terminologias, facilita a compreensão de cada uma delas. Outra grande dúvida que muitos gestores tem tido, é sobre a necessidade do consentimento do titular para o tratamento dos dados pessoais, para entender melhor sobre o tema, acesse o texto em que respondemos à pergunta: “Só nosso coletar ou tratar dados pessoais com o consentimento do usuário?”

### **13.0DO AGENTE FINANCEIRO;**

Termo que designa a instituição financeira que pode representar, como garantidora, financiadora ou endossante, uma entidade pública. O agente financeiro pode ou não assumir a co-responsabilidade no que estiver participando.

Os agentes financeiros podem, por exemplo, atuar como mandatários da entidade pública na cobrança e recebimento de empréstimos e financiamentos, sendo que para tanto é preciso prestar contas dos valores recebidos, como previsto nos contratos de financiamentos.

## **O que é um Agente Financeiro?**

O termo agente financeiro pode não ser muito familiar ou até mesmo causar confusão quando visto assim, mas se você planeja financiar um imóvel ou fazer um empréstimo, por exemplo, sem dúvidas irá lidar diretamente com um deles.

Agentes financeiros são os bancos, consorciadores, companhias de crédito imobiliário, caixas econômicas, companhias hipotecárias, entre outras instituições que concedem empréstimos e financiamentos. Os agentes financeiros podem ser subdivididos em agente financiador e agente de crédito.

O agente financiador, como o nome diz, participa dos processos de financiamento. Enquanto que o agente de crédito oferece recursos financeiros.

## **Como um Agente Financeiro atua?**

Ao decidir utilizar o FGTS para dar entrada em um imóvel, o cidadão deverá acionar um agente financeiro, isto é, uma instituição autorizada pelo Banco

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

Central e que participe do Sistema Financeiro de Habitação, para atuar como intermediadora da compra do imóvel.

Para isso, essa pessoa enviará os documentos necessários para essa transação ao agente financeiro. Após isso, cabe a esse agente financeiro encaminhar o pedido de saque do FGTS para a Caixa Econômica Federal, que por sua vez irá avaliar o pedido, as condições e os requisitos básicos necessários para a concretização da transação.

Caso não haja nenhum problema, o dinheiro será depositado na conta da construtora. Ou seja, o cidadão não terá contato direto com o dinheiro do FGTS, pois ele irá direto para a conta da construtora logo após o aval da Caixa.

Tudo isso acontece a partir da atuação do agente financeiro, personagem essencial dessa transação. Além dessa operação comentada acima, o agente também poderá ser acionado caso a pessoa queira utilizar o dinheiro do FGTS para diminuir o valor das parcelas ou o número delas no financiamento.

Outra função importante é a concessão de empréstimos - podendo ser tanto para pessoa jurídica quanto para pessoa física. Ao fazer o pedido do empréstimo, um valor ficará acordado entre o solicitante e o agente financeiro.

A quantia em dinheiro será entregue ao solicitante, que deverá devolver esse valor após um certo tempo com o adicional dos juros.

## **Qual é o melhor Agente Financeiro?**

A principal questão quando se planeja fazer um financiamento ou empréstimo é escolher um bom agente financeiro. As opções são diversas, desde bancos mais tradicionais do Brasil até companhias mais novas.

Um dos principais fatores a ser levado em conta na hora da escolha é: taxa de juros!

Agentes financeiros diferentes cobram taxas de juros diferentes. E mais, existem operações com cobranças de juros diferentes. Por essa razão é importante estudar as taxas de cada agente e fazer simulações, para descobrir qual o valor final deverá ser pago pelo solicitante.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

O tipo de empréstimo também é fator importante na escolha do seu agente financeiro.

Empréstimo pessoal, consignado ou com garantia são exemplos de diferentes tipos de empréstimos com taxas diferentes, que liberam quantias distintas e com processo de avaliação diferentes.

## **Como avaliar um Agente Financeiro?**

Uma boa estratégia é procurar pelo nome do agente financeiro na plataforma Reclame Aqui. Avalie as reclamações feitas pelos clientes, bem como a maneira que a instituição lida com essas reclamações.

O problema é solucionado na maioria das vezes, ou não? Os clientes costumam ficar sem respostas ou são prontamente atendidos? Dessa maneira você consegue avaliar como essa instituição poderá tratar você também!

Falando nisso, você conhece seu agente financeiro? Essa é uma pergunta importante a ser feita, pois uma relação de confiança pode fazer a diferença. Uma boa relação deve ser baseada em respeito, confiança e competência.

Ao fazermos a escolha baseada somente nas menores taxas de juros um erro pode estar sendo cometido, e no final o barato pode sair caro.

## **Credenciamento de Agentes Financeiros**

---

Bancos de Desenvolvimento, Bancos Múltiplos, Cooperativas de Crédito e Agências Estaduais de Fomento, dentre outras instituições financeiras, interessados em operar de forma descentralizada os produtos de crédito descentralizado da Finep devem submeter à Finep uma proposta de credenciamento.

Os produtos de crédito descentralizado da Finep são os seguintes:

- [Finep Inovacred](#);
- [Finep Inovacred Conecta](#);
- [Finep Inovacred 4.0](#);
- [Finep Inovacred Expresso](#); e
- [Finep Aquisição Inovadora](#) (Telecom e Energia)

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

A proposta de credenciamento deve contemplar Plano de Trabalho – conforme modelo da Finep –, Demonstrativos Financeiros dos últimos três exercícios e documentação jurídica. A proposta de credenciamento a ser submetida deve ser assinada pelo representante legal do Agente Financeiro.

[Clique aqui](#) para baixar o Plano de Trabalho .

[Clique aqui](#) para acessar o conjunto de documentos solicitados e mais detalhes para a submissão da Proposta de Credenciamento.

A Finep avaliará a capacidade operacional, o plano de trabalho proposto, previsão de contratação anual, a elegibilidade do proponente, a regularidade da documentação recebida e a capacidade financeira da instituição financeira. Após aprovação da proposta de credenciamento, será assinado termo de credenciamento e emitida carta de disponibilização de recursos para concessão de crédito com o valor que poderá ser operado pela instituição financeira.

Agentes Financeiros credenciados pela Finep são responsáveis pelas atividades de fomento, análise, acompanhamento, prestação de contas e cobrança, assumindo integralmente o risco da operação de financiamento junto à Finep.

Para maiores informações, entre em contato com a Finep por meio do endereço eletrônico [descentralizado@finep.gov.br](mailto:descentralizado@finep.gov.br).

## **Câmara de Arbitragem**

Última modificação em 19 de Dezembro de 2019 às 05:24

---

## **O que é Câmara de Arbitragem**

Uma Câmara de Arbitragem é um órgão privado voltado à resolução extrajudicial de conflitos. Em outras palavras, ele se dedica a oferecer uma alternativa para resolver disputas entre partes sem a necessidade de um processo judicial.

Pode ser considerado como uma espécie de "Justiça privada".

## **Como funciona uma Câmara de Arbitragem**

Em uma Câmara de Arbitragem, árbitros são designados para analisar os casos trazidos pelos clientes e proferir uma decisão. Em geral, são três ou cinco árbitros atuando no caso.

Os árbitros são definidos de acordo com sua especialidade, de modo que os decisores sejam profissionais que entendem a questão em disputa.

## **Casos que podem ser tratados em Câmara de Arbitragem**

Nem todas as disputas podem ser tratadas em uma Câmara de Arbitragem; apenas aquelas que tratam de direitos patrimoniais disponíveis, ou seja, direitos relativos ao patrimônio e sobre os quais o titular pode negociar.

Alguns exemplos de casos que não podem ser tratados em Câmara de Arbitragem são disputas familiares, tributárias e criminais.

## **Considerações importantes sobre a Arbitragem**

A primeira consideração é que a decisão produzida na arbitragem é reconhecida pela Justiça. Depois que os árbitros chegam a uma decisão sobre o caso, ela é homologada pelo Poder Judiciário, e passa a ter o mesmo valor que a sentença de um Juiz.

A segunda consideração é que, embora a arbitragem seja um meio extrajudicial de resolução de conflitos, isso não significa que ela esteja totalmente livre de regulação. De fato, a arbitragem deve seguir as disposições da Lei 9.307 de 1996.

A terceira consideração é que, para escolher a arbitragem como meio para resolver as disputas, é importante incluir uma cláusula de arbitragem nos contratos. Nessa cláusula, já pode estar prevista a Câmara de Arbitragem que será utilizada pelas partes.

## **Vantagens da Câmara de Arbitragem**

Levar um caso para a Câmara de Arbitragem, em vez de iniciar um processo judicial, traz três principais vantagens.

A primeira vantagem é a rapidez. Estatísticas do Centro de Arbitragem e Mediação Brasil-Canadá mostram que o tempo médio de uma arbitragem é de 16,2 meses. Enquanto isso, dados do CNJ mostram que a Justiça estadual leva, em média, 4 anos e 4 meses para proferir uma sentença de 1ª instância.

A segunda vantagem é o sigilo dos casos. Como regra, um processo judicial é público, o que significa que qualquer pessoa, mesmo que não tenha qualquer

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

relação com o caso, pode ter acesso às informações. Enquanto isso, na Câmara de Arbitragem, os casos são tratados de forma sigilosa. Esse é um fator importante para empresas e pessoas que querem preservar sua imagem e reputação.

A terceira vantagem é a flexibilidade. As partes podem definir entre si muitos aspectos de como a arbitragem será realizada, ou podem escolher seguir as regras de uma Câmara de Arbitragem específica.

## **Desvantagens da Câmara de Arbitragem**

E quanto às desvantagens? Antes de levar um caso à Câmara de Arbitragem, é preciso estar atento a três pontos negativos.

O primeiro ponto é que a arbitragem apresenta um custo elevado. Esse é um dos principais fatores para a prática ainda não ser muito difundida no Brasil.

O segundo ponto é que a Câmara de Arbitragem não tem poder de coação para garantir que sua decisão será cumprida. Em outras palavras, ela apenas produz a decisão, que depois precisa ser levada à Justiça para a fase de execução.

O terceiro ponto é que não é possível recorrer da decisão arbitral na Justiça. Dessa forma, mesmo que exista motivos para acreditar que a decisão dos árbitros está incorreta, se não houver uma maneira de recorrer dentro da própria Câmara de Arbitragem, será preciso aceitá-la.

## **VI. DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ENVOLVIDOS**

### **8.19- Câmara de Arbitragem**

Última modificação em 19 de Dezembro de 2019 às 05:24

---

## **O que é Câmara de Arbitragem**

Uma Câmara de Arbitragem é um órgão privado voltado à resolução extrajudicial de conflitos. Em outras palavras, ele se dedica a oferecer uma alternativa para resolver disputas entre partes sem a necessidade de um processo judicial.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

Pode ser considerado como uma espécie de "Justiça privada".

## **Como funciona uma Câmara de Arbitragem**

Em uma Câmara de Arbitragem, árbitros são designados para analisar os casos trazidos pelos clientes e proferir uma decisão. Em geral, são três ou cinco árbitros atuando no caso.

Os árbitros são definidos de acordo com sua especialidade, de modo que os decisores sejam profissionais que entendem a questão em disputa.

## **Casos que podem ser tratados em Câmara de Arbitragem**

Nem todas as disputas podem ser tratadas em uma Câmara de Arbitragem; apenas aquelas que tratam de direitos patrimoniais disponíveis, ou seja, direitos relativos ao patrimônio e sobre os quais o titular pode negociar.

Alguns exemplos de casos que não podem ser tratados em Câmara de Arbitragem são disputas familiares, tributárias e criminais.

## **Considerações importantes sobre a Arbitragem**

A primeira consideração é que a decisão produzida na arbitragem é reconhecida pela Justiça. Depois que os árbitros chegam a uma decisão sobre o caso, ela é homologada pelo Poder Judiciário, e passa a ter o mesmo valor que a sentença de um Juiz.

A segunda consideração é que, embora a arbitragem seja um meio extrajudicial de resolução de conflitos, isso não significa que ela esteja totalmente livre de regulação. De fato, a arbitragem deve seguir as disposições da Lei 9.307 de 1996.

A terceira consideração é que, para escolher a arbitragem como meio para resolver as disputas, é importante incluir uma cláusula de arbitragem nos contratos. Nessa cláusula, já pode estar prevista a Câmara de Arbitragem que será utilizada pelas partes.

## **Vantagens da Câmara de Arbitragem**

Levar um caso para a Câmara de Arbitragem, em vez de iniciar um processo judicial, traz três principais vantagens.

A primeira vantagem é a rapidez. Estatísticas do Centro de Arbitragem e Mediação Brasil-Canadá mostram que o tempo médio de uma arbitragem é de 16,2 meses. Enquanto isso, dados do CNJ mostram que a Justiça estadual leva, em média, 4 anos e 4 meses para proferir uma sentença de 1ª instância.

A segunda vantagem é o sigilo dos casos. Como regra, um processo judicial é público, o que significa que qualquer pessoa, mesmo que não tenha qualquer relação com o caso, pode ter acesso às informações. Enquanto isso, na Câmara de Arbitragem, os casos são tratados de forma sigilosa. Esse é um fator importante para empresas e pessoas que querem preservar sua imagem e reputação.

A terceira vantagem é a flexibilidade. As partes podem definir entre si muitos aspectos de como a arbitragem será realizada, ou podem escolher seguir as regras de uma Câmara de Arbitragem específica.

## **Desvantagens da Câmara de Arbitragem**

E quanto às desvantagens? Antes de levar um caso à Câmara de Arbitragem, é preciso estar atento a três pontos negativos.

O primeiro ponto é que a arbitragem apresenta um custo elevado. Esse é um dos principais fatores para a prática ainda não ser muito difundida no Brasil.

O segundo ponto é que a Câmara de Arbitragem não tem poder de coação para garantir que sua decisão será cumprida. Em outras palavras, ela apenas produz a decisão, que depois precisa ser levada à Justiça para a fase de execução.

O terceiro ponto é que não é possível recorrer da decisão arbitral na Justiça. Dessa forma, mesmo que exista motivos para acreditar que a decisão dos árbitros está incorreta, se não houver uma maneira de recorrer dentro da própria Câmara de Arbitragem, será preciso aceitá-la.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, INCLUINDO DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, EQUIPE NECESSÁRIA E PERIODICIDADE**

## **PLANO DE OPERAÇÕES**

### **ADMINISTRAÇÃO**

A empresa terá estrutura hierárquica composta de um Presidente, Diretores e Gerentes, voltados para as atividades industriais e de gestão, nas muitas atividades da empresa poderá ser delegadas a outros membros do organograma de acordo com as descrições de cargo de cada função, desta maneira proporcionando condição primordial para autonomia da empresa, isto permitirá uma maior agilidade proporcionando para diretores e gerentes experiências na prática de gestão o qual os preparara para o crescimento gradativo da empresa.

### **COMERCIAL**

No que tange às vendas, a Luminus Cross optou por ter um setor próprio que executa essa função junto com o setor de eventos, nos outros Estados a empresa terá representante comerciais terceirizados que receberão 3% de comissão sob as vendas, os quais ficarão encarregados de visitar clientes, fechar pedidos e comunicar ao setor de produção os pedidos efetivados.

### **CONTROLE DE QUALIDADE**

A empresa Luminus Cross realiza o controle de qualidade total, que é o controle exercido por todos os colaboradores para a satisfação das necessidades de todos utilizando-se dos princípios básicos da qualidade total que são:

- Produzir bens ou serviços que respondam concretamente às necessidades dos clientes;
- Garantir a sobrevivência da empresa por meio de um lucro contínuo obtido com o domínio da qualidade;
- Identificar o problema mais crítico e solucioná-lo pela mais elevada prioridade (Pareto);
- Falar, raciocinar e decidir com dados e com base em fatos;
- Administrar a empresa ao longo do processo e não por resultados;
- Reduzir metodicamente as dispersões por meio do isolamento das causas fundamentais;
- O cliente é Rei. Não se permitir servi-lo se não com produtos de qualidade;
- A prevenção deve ser a tão montante quanto possível;
- Na lógica anglo-saxônica de “Trial and error”, nunca permitir que um problema se repita.

### **TERCERIZAÇÃO**

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

A terceirização em nossa empresa é fundamental para que possamos focar no essencial de nossa fábrica, com a terceirização podemos aumentar a nossa eficiência e qualidade para produzir mais. Contratar empresas de terceirização é mais rentável do que a contratação ou formação de pessoas. Sendo assim a empresa se dedicará aos processos de fabricação com mais empenho podendo ter uma fabricação mais enxuta com baixos riscos de refugo.

### **SISTEMA DE GESTÃO**

A Empresa Luminus Cross, em busca de superar as expectativas dos nossos clientes como dos colaboradores, vem com um novo Sistema de Gestão. Com o objetivo de melhorar a integração e comunicação entre todos os setores da empresa, onde nossos gestores terão uma visão completa dos clientes, permitindo descobrir novas formas para atendê-los com muito mais eficiência.

Neste novo Sistema nos será permitido gerenciar nossas atividades nas áreas de finanças, vendas, compras, parceiros de negócios, produção, atendimento a clientes, Planejamento de Requisitos de Materiais, recursos humanos, e geração de relatórios. Tudo em um único sistema integrado.

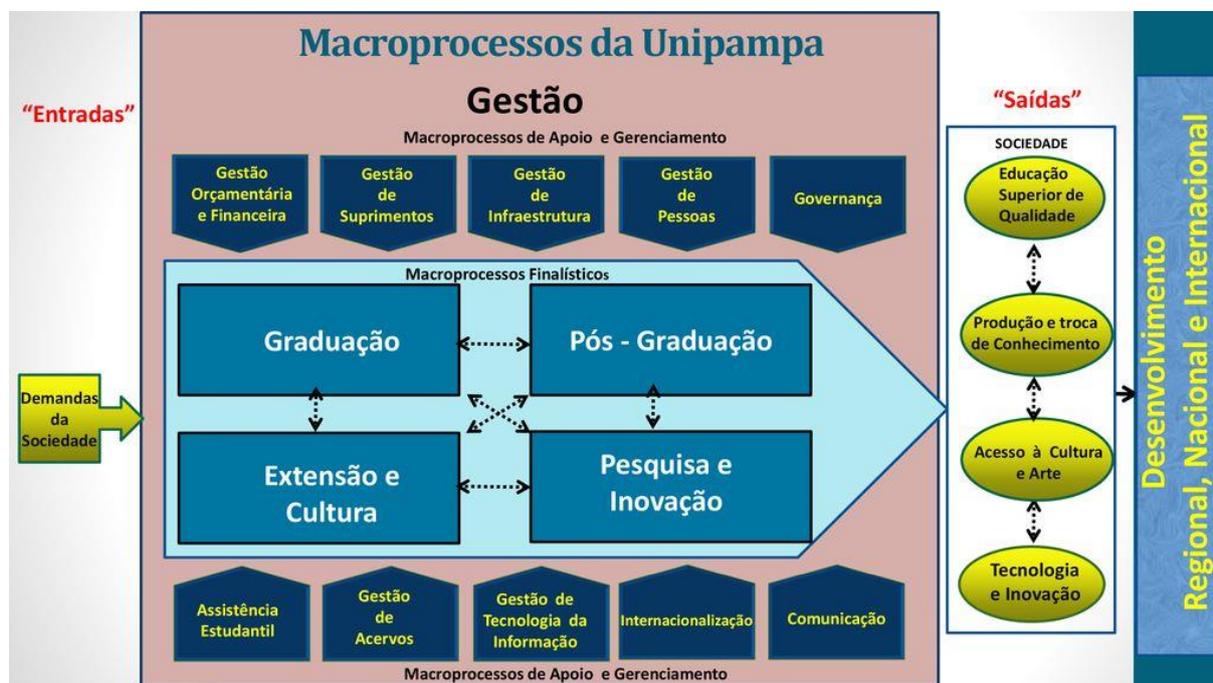
Através desse novo Sistema de Gestão, acreditamos criar uma forma de estar totalmente apto a continuar no mercado de maneira consolidada.

### **AS PARCERIAS**

Pensando em manter a estabilidade a Luminus Cross estabeleceu parcerias com empresas sérias e totalmente comprometidas com a imagem, ética e visão da empresa. Essas empresas são parceiras da Luminus Cross desde o início quando deixamos de ser apenas um sonho no papel e agimos iniciando o desenvolvimento da mesma. Devido ao alto valor no investimento inicial, foi necessário que se estabelecesse tais parcerias. Onde entraram com todo o maquinário e tecnologia. Isso fez com que o valor do investimento sofresse grande redução. Com o tempo conquistamos nossos próprios maquinários e contratamos profissionais tecnológicos de alta qualidade, porem; não nos esquecemos de nossos parceiros e continuamos com a parceria de outras formas.

### **8.20- IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DOS MACRO-PROCESSOS;**

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**



8.21- A ESTIMATIVA DE CUSTOS E DESPESAS PARA A OPERAÇÃO (OPEX),

PLANILHA DE GASTOS MENSAIS												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receitas:	R\$											
Salário												
Rendimentos Bancos:												
Outros:												
<b>Total de RECEITAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas:	R\$											
Aluguel												
Conta de água												
Conta de luz												
Conta de telefone												
Gás												
Impostos												
Conta celular												
Tv a cabo / Internet												
Supermercado / Feira												
Plano de saúde / Dentista												
Prestação do carro												
Seguro												
Combustível												
Roupas / Calçados												
Mensalidade Escolar												
Reformas e Manutenção												
<b>Total de DESPESAS</b>												
Quanto Sobrou ?												

[www.CursoGratisOnline.com.br](http://www.CursoGratisOnline.com.br)

8.22- PROJEÇÃO DE DEMANDA PARA UTILIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE OPERAÇÃO

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

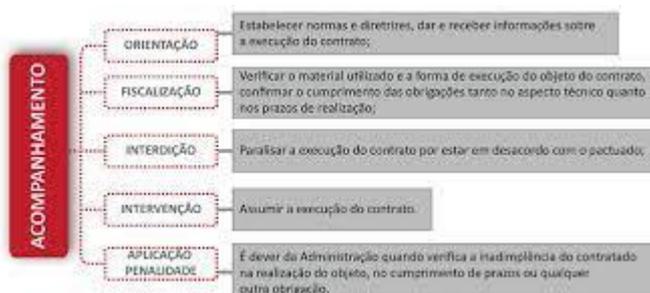
## CALCULO DE PREVISÕES

(planilha)

EXEMPLO DE PREVISÕES							
SEMANA	CONSUMO	M.MOVEL n = 3	M.MOVEL n= 5	MÉDIA	MÉDIA A	REGRESSÃO LINEAR	
				SUAVIZADA a = 0,2	SUAVIZADA a = 0,5		
1	120			100	100	( USANDO BASE DE	
2	125			104	110		
3	130			108	118		
4	140	125		113	124		
5	155	132		118	132		
6	150	142	134	125	143		
7	150	148	140	130	147		
8	165	152	145	134	148	162	
9	180	155	152	140	157	169	
10	200	165	160	148	168	181	
11	170	182	169	159	184	198	
12	190	183	173	161	177	192	
13	210	187	181	167	184	200	
14	180	190	190	175	197	212	
15	190	193	190	176	188	199	

PROF PAULO ROBERTO LEITE

### 8.23- PLANO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;



**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**8.24- PROPOSTA DE SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO COM INDICADORES**

Dimensões	Temas	Indicadores
Social	Rendimento	Proporção da população com renda familiar per capita acima de 1/2 salário m Rendimento médio mensal Taxa de ocupação Índice de gini do rendimento domiciliar per capita Razão entre a média dos rendimentos da mulheres/homens Razão entre a média dos rendimentos pretos e pardos/ brancos
	Saúde	Taxa de mortalidade infantil Esperança de vida ao nascer Número de leitos por mil habitantes Número de empregos médicos por mil habitantes Número estabelecimentos de saúde por mil habitantes Número de internações por doenças relacionadas ao saneamento ambiental cem mil habitantes
	Educação	Taxa de escolarização das crianças 7 a 14 anos Escolaridade de adultos Taxa de alfabetização de adultos
	Habitação	Proporção de domicílios particulares permanentes com densidade de até 2 m
	Violência	Coefficiente de mortalidade por homicídios Mortalidade por acidentes de transporte
	Ambiental	Atmosfera
Terra		Percentual de área de vegetação remanescente sobre área total
Saneamento		Proporção de moradores em domicílios com acesso a sistema de abastecime Proporção de moradores em domicílios com acesso a coleta de lixo doméstico Proporção de moradores em domicílios com acesso a esgotamento sanitário
Econômica	Capacidade econômica	PIB per capta Proporção do setor da construção civil sobre o total do PIB
	Padrões de produção e consumo	Consumo de energia elétrica per capta Consumo de energia elétrica por unidade de PIB
Institucional	Capacidade institucional	Proporção de domicílios com possibilidade de acesso à Internet Número de terminais telefônicos instaladas por cem habitantes

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

5.2.3. CADERNO III – Estudos econômico-financeiros 5.2.3.1. O relatório de Estudos Econômico-financeiros deverá abranger, mas não se limitar, ao seguinte:

- a) Modelo econômico-financeiro;
- b) Modelo de negócio;
- c) Estrutura de financiamento;

5.2.3.2. O presente Caderno tratará da descrição detalhada de todos os investimentos a serem realizados vinculados às premissas utilizadas, contemplando desde instalações físicas, equipamentos industriais a serem instalados, até mobiliários e veículos necessários para operação, além de custos

A Indústria 4.0 é um conceito que representa a automação industrial e a integração de diferentes tecnologias como *inteligência artificial, robótica, internet das coisas e computação em nuvem* com o objetivo de promover a digitalização das atividades industriais melhorando os processos e aumentando a produtividade. A incorporação da Robótica Avançada, dos Sistemas de Conexão Máquina-Máquina, da Internet das Coisas e dos Sensores e Atuadores utilizados nesses equipamentos possibilita que máquinas “conversem” ao longo das operações industriais. Isso pode permitir a geração de informações e a conexão das diversas etapas da cadeia de valor, do desenvolvimento de novos produtos, projetos, produção, até o pós-venda.

São exemplos de tecnologias utilizadas na indústria 4.0:

1. Inteligência artificial: aplicação de análise avançada e técnicas baseadas em lógica, incluindo aprendizado de máquina, para interpretar eventos, analisar tendências e comportamentos de sistemas, apoiar e automatizar decisões e realizar ações.
2. Computação em nuvem: é a distribuição de serviços de computação – servidores, armazenamento, bancos de dados, redes, software, análises, inteligência – pela Internet, com utilização de memória, capacidade de armazenamento e cálculo de computadores e servidores hospedados em Datacenter, proporcionando recursos flexíveis e economia na escala. A computação em nuvem permite às empresas acessar recursos computacionais abundantes como um serviço e a partir de distintos dispositivos remotos. Desta forma evitam-se investimentos altos em equipamentos e equipe de suporte, permitindo a empresas focarem seus investimentos nas suas atividades principais.
3. *Big data*: é uma abordagem para atuar em dados com maior variedade e complexidade, que chegam em volumes crescentes e com velocidade cada vez maior, usados para resolver problemas de negócios. Esses conjuntos de dados são tão volumosos que o software tradicional de processamento de dados não consegue gerenciá-los. São utilizadas técnicas estatísticas e de aprendizagem de máquina para extrair informações relevantes aos negócios, inferências e tendências não possíveis de se obter com uma análise humana.

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

4. Cyber segurança: é um conjunto de infraestruturas de hardware e software voltado para a proteção dos ativos de informação, por meio do tratamento de ameaças que põem em risco a informação que é processada, armazenada e transportada pelos sistemas de informação que estão interligados.
5. Internet das coisas: interconexão entre objetos por meio de infraestrutura habilitadora (eletrônica, software, sensores e/ou atuadores), com capacidade de computação distribuída e organizados em redes, que passam a se comunicar e interagir, podendo ser remotamente monitorados e/ou controlados, resultando em ganhos de eficiência.
6. Robótica avançada: dispositivos que agem em grande parte, ou parcialmente, de forma autônoma, que interagem fisicamente com as pessoas ou seu ambiente e que são capazes de modificar seu comportamento com base em dados de sensores.
7. Manufatura digital: é o uso de um sistema integrado, baseado em computador, que consiste em simulação, visualização 3D, análises e ferramentas de colaboração para criar definições de processos de manufatura e produto simultaneamente.
8. Manufatura aditiva: consiste na fabricação de peças a partir de um desenho digital (feito com um software de modelagem tridimensional), sobrepondo finas camadas de material, uma a uma, por meio de uma Impressora 3D. Podem ser utilizados materiais como plástico, metal, ligas metálicas, cerâmica e areia, entre outros.
9. Integração de sistemas: união de diferentes sistemas de computação e aplicações de software física ou funcionalmente, para atuar como um todo coordenado, possibilita a troca de informações entre os diferentes sistemas. Permite a empresas um olhar abrangente sobre o seu negócio. As informações em tempo real sobre o processo produtivo influenciam a tomada de decisões gerenciais mais rapidamente bem como decisões estratégicas sobre o negócio da empresa conseguem ser mais facilmente implantadas na planta de produção. Somente a instalação de pacotes ERP não se enquadram, mas a sua integração a sistemas de controle da produção industrial sim.
10. Sistemas de simulação: utilização de computadores e conjunto de técnicas para gerar modelos digitais que descrevem ou exibem a interação complexa entre várias variáveis dentro de um sistema, imitando processos do mundo real.
11. Digitalização: consiste no uso de tecnologias digitais para transformar processos de produção, de desenvolvimento de produtos e/ou modelos de negócios, visando a otimização e eficiência nos processos. A transformação digital abrange: projeto e implementação de plano de digitalização, sensoriamento, aquisição e tratamento de dados.
- Os benefícios alcançados com a implantação da indústria 4.0 são muitos. O uso das tecnologias digitais na indústria permitiram aumentar em 22%, em média, a capacidade produtiva de micro, pequenas e médias empresas dos segmentos de alimentos e bebidas, metalmeccânica, moveleiro, vestuário e calçados. Muitos ainda acreditam que falar de indústria 4.0 é falar de ferramentas complexas, extremamente caras, e que somente grandes empresas com atuação internacional têm acesso ao novo modo de produção.
- VEJA TAMBÉM: Empresas ganham em produtividade com a indústria 4.0**

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

Por meio do programa-piloto Indústria Mais Avançada, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), executado entre maio de 2018 e outubro de 2019 em 43 empresas de 24 estados, constatou-se o impacto na produção do mercado com o uso de ferramentas de baixo custo, como: sensoriamento, computação em nuvem e Internet das Coisas (IoT).

A conclusão do programa mostra que o ganho de produtividade está mais relacionado com o quanto se aprende com o processo produtivo, e como esse aprendizado se transforma em ações concretas. As microempresas foram as que mais se beneficiaram do uso inicial de tecnologias digitais.



## O que é um Modelo de Negócio?

De forma resumida, um Modelo de Negócio descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor de uma organização. Vamos entender que nessa frase existem três aspectos fundamentais de um modelo de negócio.

Esses três aspectos são atividades-chave de qualquer modelo de negócio: criação, entrega e captura de valor. Esses três elementos fazem parte de um modelo de negócios conceitual. Se olharmos para a indústria de mídia impressa no início do século vinte, como isso era feito? Como essas empresas de mídia criavam valor?

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

Eles tinham jornalistas que escreviam artigos e produziam jornais. Como elas entregavam esse valor? Eles imprimiam jornais fisicamente e tinham uma rede de entregas até os leitores. E como elas capturavam valor? Eles tinham empresas que anunciavam em espaços publicitários nos jornais

Podemos ver que é a mesma estrutura de modelo de negócio, criar, entregar e capturar valor. Porém é feito de uma forma diferente. Ao invés de ter repórteres criando valor, nós, usuários criamos valor, nós criamos conteúdo. Esse valor é entregue via redes sociais que funcionam como o veículo de distribuição. E o valor é capturado via anúncios ou a oferta de espaço publicitários e seus cliques.

Hoje em dia, no século 21, continua sendo o mesmo processo, mas empresas como a Cheftime estão revolucionando a forma como você faz compras e como prepara suas refeições em casa. A Cheftime cria valor ao pensar no seu cardápio semanal, com alimentos balanceados, incluindo as receitas detalhadas e os insumos necessários. Eles entregam valor ao entregar em sua casa tudo isso organizado dentro de uma caixa. E capturam valor online através de seu cartão de crédito em um modelo de assinatura.

Novamente, o processo é o mesmo, criar, entregar e capturar valor, mas é a forma como ele é feito é que mudou. E é disso que a inovação em modelos de negócios trata e nós vamos aprender ao longo do curso.

Então, para realmente enfatizar, tudo gira em torno de valor. Não é dinheiro, é valor. Como nós criamos, entregamos e capturamos valor.

Quando se trata de modelagem de negócios, essa equação aqui é fundamental. Nós temos que criar mais valor do que nós capturamos, temos que capturar mais valor do que nos custa para entregar esse valor. Um modelo de negócios só vai ser sustentável se essa equação for verdadeira.



**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | SEPLAG** Rua da Aurora, 1377 | Santo Amaro | Recife | CEP 50.040-090 | Fone: (81) 3182-3800 | Fax: (81) 3182-3904

de prestação dos referidos serviços durante todo o período de concessão, bem como medidas mitigadoras que se fizerem necessárias.

5.2.3.3. Deverão ser consideradas as normas internacionais de contabilidade (IFRS) na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis projetadas.

5.2.3.4. Deverão ser encaminhadas planilhas digitais abertas, automatizadas e desbloqueadas, contendo o modelo econômico-financeiro da concessionária ao longo de todo o prazo de concessão, evidenciando todas as premissas utilizadas para a sua elaboração, expondo as fórmulas de cálculo e a origem dos dados.

5.2.3.5. Este caderno deverá conter informações, além de outras, quanto ao(à):

a) Proposta de modelo de financiamento, com base na análise de viabilidade financeira, incluindo valor da contraprestação pública e fixação de percentual para agência reguladora, se aplicável;

b) Plano detalhado de investimento, apresentando a proposta de um cronograma de início da operação relacionados ao objeto deste PMI, contendo um relatório detalhado das Nas previsões de investimentos referentes a toda infraestrutura necessária para implantação, operação e encerramento, devendo ser considerados custos, tais como:

i. pré-operacional;

ii. implantação – definição da área (quando aplicável), projetos executivos, obras civis (quando aplicável), fornecimento de materiais e equipamentos, montagem de infraestrutura de tecnologia da informação;

iii. operação;

iv. encerramento e monitoramento.

c) Relatório contendo as projeções de custos e despesas da concessionária durante todo o prazo de concessão a ser proposto pelo interessado, evidenciando todas as premissas utilizadas para a projeção:

i. calcular e projetar os custos e despesas, segregados pela sua natureza fixa e variáveis, da operação do sistema proposto;

ii. calcular e projetar os tributos e taxas de regulação/fiscalização pagos pela concessionária.

d) Planilha digital contendo o modelo econômico-financeiro da concessionária ao longo de todo o prazo de concessão a ser definido no CADERNO II – Estudos Técnicos e Operacionais. A planilha deverá ser aberta, evidenciar todas as premissas utilizadas para a sua elaboração, expondo as fórmulas de cálculo e a origem dos dados. Além disso, deverá:

i. incorporar a projeção detalhada de cada item da receita anual da concessionária;

ii. incorporar a projeção detalhada de cada item das despesas e custos anuais da concessionária (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, etc.);

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | SEPLAG** Rua da Aurora, 1377 | Santo Amaro | Recife | CEP 50.040-090 | Fone: (81) 3182-3800 | Fax: (81) 3182-3904

- iii. projetar, detalhadamente, a despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;
- iv. explicitar o WACC do empreendimento, bem como o Ke da empresa, ou grupo;
- v. elaborar Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo no mínimo: detalhamento e estimativa dos Investimentos fixos e pré-operacionais; cronograma de Investimento; quantificação da necessidade de capital de giro; detalhamento e estimativa dos reinvestimentos; Cronograma dos Reinvestimentos; Critérios para Reversibilidade de Bens Reversíveis;
- vi. estimar faturamento;
- vii. elaborar demonstrações de resultado;
- viii. considerar os efeitos tributários da desapropriação e outros instrumentos que busquem eficiência tributária do negócio;
- ix. elaborar o Fluxo de Caixa detalhado do projeto;
- x. calcular os indicadores econômicos (TIR, VPL, *Payback*, dentre outros) e indicar a forma mais adequada de condução do processo licitatório de concessão (licitação em lote único ou vários lotes), considerando a presença de economias de escala nessas diferentes configurações de lote;
- xi. estimar a contraprestação pública para a viabilidade do negócio e definição das garantias de pagamento.

e) Relatório contendo matriz de riscos e sua quantificação – analisar os possíveis riscos, inclusive de demanda, inovação tecnológica, ambientais; e obtenção das licenças necessárias bem como outros que sejam capazes de afetar a operacionalização do negócio;

f) Relatório contendo Quadro de Indicadores de Desempenho proposto, incluindo o resultado da realização das seguintes tarefas:

- i. sinalizar quais indicadores compõem o Quadro de Indicadores, bem como a forma e demais procedimentos de cálculo, bem como sua periodicidade;
- ii. considerar eventos de *stress* dos indicadores de desempenho nas métricas financeiras;
- g) Relatório contendo a descrição dos cálculos do pagamento público, caso previsto, que inclua a elaboração de fórmulas paramétricas para cálculo do pagamento público, considerando:
  - i. a forma com que os indicadores interferirão na remuneração;
  - ii. o prazo de duração do contrato;
  - iii. o regime tributário aplicável e receita do concessionário;
  - iv. indicação de critérios para atualização monetária do contrato;
- h) Relatório sobre a estrutura de garantias necessárias à concessão, devendo incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:
  - i. identificação do volume, tipo e características das garantias necessárias para assegurar a atratividade econômica da concessão;

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | SEPLAG** Rua da Aurora, 1377 | Santo Amaro | Recife | CEP 50.040-090 | Fone: (81) 3182-3800 | Fax: (81) 3182-3904

ii. estudo de Custo de Oportunidade do concessionário. i) Análise de viabilidade financeira, a partir dos custos levantados para implantação do sistema e das Nas previsões de receita e ganhos financeiros provenientes de sua implantação e operação, de forma a permitir a definição do modelo de financiamento, tempo mínimo de retorno dos investimentos, taxa interna de retorno (TIR) e contraprestação.

#### 5.2.4. CADERNO IV – Estudos Jurídicos

a) O relatório de Estudos Jurídicos deverá abranger, mas não se limitar, ao seguinte: a) Edital; b) Contrato; e c) Matriz de risco.

5.2.4.1. Os Estudos Jurídicos deverão envolver a análise da fundamentação legal e regulatória, bem como propor formas de contratação, considerando as premissas constantes deste Edital de PMI.

5.2.4.2. As proposições acerca das modalidades de contratação deverão ser embasadas em avaliação jurídica da viabilidade dos modelos institucionais alternativos, ou complementares, para financiamento e implantação do projeto, além de detalhadamente justificadas e fundamentadas.

5.2.4.3. Os Estudos Jurídicos deverão detalhar, pelo menos:

- a) a modelagem para constituição de consórcio, se for o caso;
- b) as responsabilidades do Consórcio, se for o caso, da Administração Pública Estadual, do verificador independente, de Agência Reguladora e de esperadas outros agentes envolvidos;
- c) análise jurídica das competências dos Entes Federados para a concessão;
- d) mapeamento das opções que os Consórcios, ou parcerias, para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto;
- e) pareceres jurídicos fundamentados com análise da viabilidade jurídica do modelo proposto (aspectos constitucionais, regulatórios, administrativos, ambientais, civis, trabalhistas e tributários), inclusive com estudo de casos similares anteriores, indicando legislação, doutrina e jurisprudência (inclusive de Tribunais de Contas) sobre o modelo;
- f) indicação das ferramentas jurídicas necessárias ao arranjo indicado e suas respectivas minutas, tais como:
  - i. Protocolo de intenções, no caso de criação de consórcio público;
  - ii. anteprojeto de leis e decretos, incluindo a minuta do ANEXO VI;
  - iii. minuta do Edital de Licitação e esperadas anexos, com definição do objeto da contratação ou parceria e todos os seus anexos;
  - iv. minutas dos instrumentos contratuais (contratos, termos de parceria, convênios de cooperação, contratos de programa, etc.).
- g) critérios de julgamento da licitação;

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | SEPLAG** Rua da Aurora, 1377 | Santo Amaro | Recife | CEP 50.040-090 | Fone: (81) 3182-3800 | Fax: (81) 3182-3904

- h) critérios de qualificação técnica e econômico-financeira ou os requisitos para a celebração das parcerias e esperadas condições precedentes à assinatura do contrato ou termo;
- i) o prazo e o valor estimado do instrumento contratual;
- j) o mecanismo de remuneração do concessionário e as fontes de receitas deste;
- k) a matriz de risco e as medidas mitigatórias de eventual responsabilização do poder público no tocante aos serviços;
- l) a eventual contrapartida a serem pagas à Administração Pública Municipal ou ao Consórcio em razão da exploração dos serviços lotéricos, tais como esperadas mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas; as obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória pelo concessionário;
- m) as hipóteses de infração e as respectivas sanções aplicáveis;
- n) o mecanismo de regulação e fiscalização da parceria ou contrato;
- o) a estrutura de garantias;
- p) Minutas do Edital e do Instrumento Contratual, contendo obrigatoriamente:
  - i. O objeto e seus elementos característicos;
  - ii. O regime de execução ou a forma de fornecimento;
  - iii. Índices de desempenho a serem considerados;
  - iv. hipóteses de rescisão e os mecanismos para alterações de seus termos;
  - v. valores das indenizações;
  - vi. hipóteses de encampação;
  - vii. reversão dos bens ao final do contrato;
  - viii. previsão da regulação e fiscalização do contrato pela Agência Reguladora;
  - ix. o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
  - x. os prazos de início de cada etapa de execução, de conclusão, de entrega, de observação, quando for o caso, e do recebimento;
  - xi. as garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual;
  - xii. os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as penalidades para o inadimplemento das obrigações e valores das multas;
  - xiii. taxa de Fiscalização e Regulação, quando aplicável;
  - xiv. estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, por meio de padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos;
  - xv. a vinculação ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como ao lance ou proposta do licitante vencedor;
  - xvi. a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;
  - xvii. Condições gerais da concessão e outras informações e análises que entender pertinentes.

## **6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**ADF ETC**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS**  
**CADERNO II – ESTUDOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
**SEPLAG Nº 001/2021**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | SEPLAG** Rua da Aurora, 1377 | Santo Amaro | Recife | CEP 50.040-090 | Fone: (81) 3182-3800 | Fax: (81) 3182-3904

6.1. Admite-se o acréscimo de itens aos cadernos abordados ou volumes adicionais e complementares, desde que seja respeitado o formato previsto para a apresentação dos estudos, e desde que isso se constitua em um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

6.2. O produto final deverá ser acompanhado de manifestação conclusiva de que a documentação revisada reúne as condições necessária e suficientes para posterior publicação da licitação e para elaboração das propostas de concessão por parte dos licitantes do certame.

Recife, 29 de Junho de 2021.

---

**Carlos Frederico de Azevedo Ferreira**  
Gerente de Geral de Projetos e Contratos

---

**Marcelo Henrique Espíndola Sandes**  
Diretor de Políticas e Parcerias